PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 061
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

003001

DATA DA ABERTURA: 04 de SETEMBRO de 2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS ZERO KM, ADAPTADO, DESTINADO A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICIPIO VOLTADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

RECURSOS:

4.4.90.52.52.00.00	Veículos de Tração Mecânica		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(665) 11.001.08.242.0061.5.004 4 4 90.52 00 00 00	Equipamentos e Material permanente	1501	DEPARTAMENTO SOCIAL

CRITÉRIO: Menor Preço

2				12			
3				13			
4				14			
5				15			
6				16			
7				17			
8				18			
9				19			

DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000
Fone (43) 3571-1513/3178.
Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br

Destino: Departamento Licitação.

EMISSOR: Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família

DATA: 29/06/2018.

Memorando Interno

Solicitamos deste Departamento abertura de licitação para aquisição de ônibus adaptado destinado à rede socioassistencial do município. O mesmo é advindo da Resolução Ad Referendum nº005/2017 do CEAS/PR, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados às crianças e adolescentes com deficiência. O valor repassado é de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em parcela única, para aquisição de veículo adaptado para crianças e adolescentes com deficiência. Propiciando o transporte adequado, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social. O veiculo ônibus adaptado deverá ser utilizado somente na área da Assistência Social com seu público alvo. Segue em anexo cotação de preço.

Recurso: Repasse especifico.

Atenciosamente,

Gilson Aparecido da Silva
Diretor DIAAF

Rodo Service

Volare

Cambé/PR 28 de JUNHO de 2018.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS / PR
A/C: DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO.

DESCRIÇÃO TECNICA – MICRO-ÔNIBUS

Conforme vossa solicitação segue nossa proposta para fornecimento de 01(um) Micro ônibus, novo, zero quilometro, de fabricação nacional, Marca Marcopolo Modelo Volare V8L, ano de fabricação 2018/2018, conforme segue abaixo:

Dados: Volare V8L:
-Capacidade: 26 lugares + Motorista + 01 Posto para cadeirante .
-Elevador para cadeira de rodas.
-Poltronas escolares 3x2 revestidas em courvin
-Corredor central para passageiros.
-01 Porta dianteira lado direito para embarque e desembarque.
-Janelas de dois vidros móveis com guarnição de alumínio.
-Poltrona para motorista com deslocamento lateral.
-Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas.
-Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada.
-Alavanca de cambio no painel.
-Cortinas nas Janelas
-Porta pacotes interno
-Iluminação interna com lâmpadas fluorescentes
-Motor: diesel modelo Euro V
-Motor. Cummins ISF 3.8 – cv152 /450Nm/ 2.600 rpm.
-Sistema de Combustão: Injeção Eletrônica.
-Câmbio: 05 marchas a frente + marcha ré
-Direção hidráulica ZF
-Saida de emergência acoplada no teto.
-Tacógrafo VDO original de fabrica
-Suspensão dianteira: Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos de dupla ação
-Suspensão traseira: Interligada por mola semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação
-Pneus: 215/75R 17,5
-Sistema de Freio: Freio a AR com ABS.
-Sistema elétrico 24 volts.
-Capacidade do tanque de combustível: 150 litros

Rodo Service

Volare

-Distância entre eixo: 3.750 mm.
-Comprimento total: 7.385 mm.
-Largura externa: 2.200 mm.
-Altura externa: 2.915 mm.
-Altura interna 1.900 mm.

Preço unitário.....R$240.000,00 (Duzentos e quarenta e mil Reais)
Condição de pagamento: A vista na entrega do veiculo.
Validade da proposta..... 90(noventa) dias
Prazo de entrega.....60(sessenta) dias.
Prazo de garantia.....24 (vinte e quatro) meses

Odécio Junior de Oliveira
Consultor de Vendas
Rodo Service Ltda.
43-99986-8567 / 43-3174-3700
junior@rodoservice.com.br

00.688.075/0004-50
RODO SERVICE LTDA.
Rod. Celso Garcia Cid, 923
Jd, Ana Elisa - CEP 86.187-000
CAMBÉ - PR

Ricci VEÍCULOS
AGRALE Volare

SÃO JOSÉ-SC ,28 DE JUNHO DE 2018 .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

Na condição de concessionário Agrale apresentamos nosso orçamento para futura aquisição de veiculo tipo micro ônibus ano/modelo 2018/2018.

AC DEP DE LICITACAO .

VEICULO TIPO MICROONIBUS

-MARCA: COMIL PIA .
-Capacidade: 26 lugares + Motorista + 01 posto para cadeirante.
-Poltronas tipo escolar 3x2 em courvin azul .
-Elevador para cadeira de rodas
-Corredor central para passageiros .
-01 Porta dianteira lado direito para embarque e desembarque
-Janelas de dois vidros móveis com guarnição de alumínio.
-Poltrona para motorista com deslocamento lateral.
-Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas.
-Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada.
-Alavanca de cambio no painel.
-Cortinas nas Janelas
-Porta Pacotes interno
-Iluminação interna com lâmpadas fluorescentes
-Motor: diesel modelo Euro V
-Motor. Cummins ISF 3.8 – cv152 /550Nm/ 2 600 rpm.
-Sistema de Combustão: Injeção Eletrônica.
-Câmbio : 05 marchas a frente + marcha ré
-Direção hidráulica ZF
-Saida de emergência acoplada no teto.
-Tacógrafo VDO original de fabrica
-Suspensão dianteira . Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos de dupla ação
-Suspensão traseira : Interligada por mola semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação
-Pneus 215/75R 17,5
-Sistema de Freio: Freio a AR com ABS.
-Capacidade do tanque de combustível: 150 litros.
-Distancia entre eixo: 3850 mm.
-Comprimento total: 7.490 mm.
-Largura externa: 2.200 mm.

-Altura externa: 2.950 mm.
-Altura interna 1.900 mm.
-PBT- Peso Bruto Total : 8.500 kg
-Piso em compensado naval com passadeira anti derrapante
- Garantia de 24 meses sem limite de quilometragem obedecendo as revisoes estabelecidas no manual do proprietario

VALOR DE 244.000,00 duzentos quarenta e quatro mil reais
ENTREGA 60 DIAS
VALIDADE PROPOSTA 90 DIAS

Ivo Zappelini Júnior
Consultor de Vendas
Ricci Comércio de Veículos Ltda
Rodovia BR 101 km 202
São José - SC
CNPJ: 26.270.950/0001-20
Fone. (48) 9 8839 5669 / 3346 2666

26.270.950/0001-20
Ricci Comércio de Veículos Ltda - ME
Rod. BR 101, 1130 - Km 203
Jardim Cidade de Florianópolis - 88111-001
São José - SC

AGRALE

PRUDEN BUS

PRESIDENTE PRUDENTE-SP 28 DE JUNHO DE 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

Na condição de concessionário Agrale apresentamos nosso orçamento para futura aquisição de veículo tipo micro ônibus ano/modelo 2018/2018.

AC DEP DE LICITACAO.

VEICULO TIPO MICROONIBUS

Chassis: Agrale
Carroceria: Neo Bus Tundre Way .
-Capacidade: 26 lugares + Motorista + 01 Posto para cadeira de rodas .
-Elevador para cadeira de rodas
-Corredor central para passageiros.
-01 Porta dianteira lado direito para embarque e desembarque.
-Janelas de dois vidros móveis com guarnição de alumínio.
-Poltrona para motorista com deslocamento lateral.
-Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas.
-Tomada de ar no teto com saida de emergência acoplada.
-Alavanca de câmbio no painel.
-Cortinas nas Janelas
-Porta Pacotes interno
-Iluminação interna com lâmpadas fluorescentes
-Motor: diesel modelo Euro V
-Motor. Cummins ISF 3.8 – cv152 /550Nm/ 2.600 rpm.
-Sistema de Combustão: Injeção Eletrônica.
-Câmbio : 05 marchas a frente + marcha ré
-Direção hidráulica ZF
-Saída de emergência acoplada no teto.
-Tacógrafo VDO original de fabrica
-Suspensão dianteira : Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos de dupla ação
-Suspensão traseira : Interligada por mola semielipticas e amortecedores telescópicos de dupla ação
-Pneus : 215/75R 17,5
-Sistema de Freio: Freio a AR com ABS.
-Capacidade do tanque de combustível: 150 litros.
-Distancia entre eixo: 3.750 mm.
-Comprimento total: 7.850 mm.
-Largura externa: 2.200 mm.
-Altura externa: 2.950 mm.
-Altura interna 1.900 mm.
-PBT- Peso Bruto Total : 8.500 kg
-Piso em compensado naval com passadeira anti derrapante
- Garantia de 24 meses sem limite de quilometragem obedecendo as revisoes estabelecidas no manual do proprietário

VALOR DE 246.000,00 duzentos e quarenta e seis mil reais
ENTREGA 60 DIAS
VALIDADE PROPOSTA 90 DIAS

13.593.403/0001-33
PRUDEN BUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - EPP
AVENIDA ANTONIO CANHETTI, 981-A
JARDIM CAMBUY - CEP. 19.061-545
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

Eucles Jesus
Consultor de Vendas
(18) 3908-4242 / 99601-0274

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: *Gabinete do Prefeito*
Para: *Setor de Licitações.*

Siqueira Campos, PR, 16 de julho de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **Licitação** na modalidade Pregão Presencial – cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ADAPTADO, conforme especificações contidas nos orçamentos em anexo, destinado à rede socioassistencial do Município, para o transporte de crianças e adolescentes com deficiência, a ser adquirido com repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: *Departamento de Licitações.*

Para: *Divisão de Contabilidade.*

Data: 16/07/2018.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial – cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ZERO KM ADAPTADO, conforme especificações e orientações contidas nos orçamentos em anexo, a ser adquirido com repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Informamos que o valor máximo desta licitação é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 16 de julho de 2018.

MEMORANDO INTERNO
DE: Divisão de Contabilidade
PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial para aquisição de 01 um veículo Tipo Ônibus Zero KM Adaptado a ser adquirido com recursos do FEAS Fundo Estadual de Assistência Social para uso exclusivo da APAE.

O valor máximo do processo é de R$ 240.000,00.

4.4.90.52.52.00.00	= Veículos de Tração Mecânica

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(565) 11.001 08 242.0061.5 004 4 4 90 52 00 00.00	Equipamentos e Material permanente	1601	DEPARTAMENTO SOCIAL

Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/Fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

1 PREÂMBULO

1.1 **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nesta Cidade, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 051/2018, torna público que **às 09:00 horas do dia 04 de SETEMBRO de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO",** conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:
Data: 04/09/2018 HORA: 08:45 horas
Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:
Data: 04/09/2018 HORA: 09:00 horas.
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS ZERO KM, ADAPTADO, DESTINADO A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICIPIO VOLTADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).**

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL **Nº XX/2018**
PROPONENTE: (nome da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL **Nº XX/2018**
PROPONENTE: (nome da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas

4.4.90.52.52 00.00	Veículos de Tração Mecânica		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(665) 11 001.08 242 0081.5.004.4.4 90 52 00 00 00	Equipamentos e Material permanente	1801	DEPARTAMENTO SOCIAL

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 **Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

a) Documento oficial de identidade e CPF do representante legal e/ou procurador legal;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração:
obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo II

e) Declaração atualizada de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante devera estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a ultima assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do veículo constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento do veículo será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição do item deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, **bem como a marca de cada produto cotado, e o valor total.**

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial ou pela pregoeira e sua equipe de apoio a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter todos os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação,**

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) em plena validade;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

c) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) Mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a proponente fornecido materiais conforme o solicitado neste edital ou com características similares ou superiores. O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contado do(s) atestador(es) ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **Obs. Não será aceito Atestado emitido pela própria entidade contratante.**

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar. (ANEXO VIII)

c) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO IX).

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Sera declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, a pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 A pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subseqüentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas.

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ate a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subseqüente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10 4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 Legislação: Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo

12.4 O prazo de entrega dos produtos é de 60 **(sessenta)** dias contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10 520/02

13.4 O contrato de Aquisição vigorará por 12 **(doze) meses.**

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irreajustáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8 666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante.

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
VI. a dissolução da empresa;
VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importara a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, sera reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, cabera:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

I. Anulação ou revogação da licitação;
II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3 I, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sitio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 17 de agosto de 2018

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	UND	MICRO ÔNIBUS ADAPTADO - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS; CAPACIDADE 26 LUGARES + MOTORISTA + 01 POSTO PARA CADEIRANTE; ELEVADOR PARA CADEIRA DE RODAS; POLTRONAS TIPO ESCOLARES 3X2 REVESTIDAS EM COURVIN; CORREDOR CENTRAL PARA PASSAGEIROS; 01 PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE; JANELAS DE DOIS VIDROS MOVEIS COM GUARNIÇÃO DE ALUMINIO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS; TOMADA DE AR NO TETO COM SAIDA DE EMERGENCIA ACOPLADA; ALAVANCA DE CAMBIO NO PAINEL; CORTINAS NAS JANELAS; PORTA PACOTES INTERNO; ILUMINÇÃO INTERNA COM LAMPADAS FLUORESCENTES; MOTOR DIESEL; SISTEMA DE COMBUSTÃO INJEÇÃO ELETRONICA, CAMBIO 05 MARCHAS A FRENTE + MARCHA RE; DIREÇÃO HIRAULICA ZF; SAIDA DE EMERGENCIA ACOPLADA NO TETO; TACOGRAFO VDO ORIGINAL DE FABRICA; SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADA POR MOLA PARABOLICA E AMORTECEDORES TELESCOPICOS DE DUPLA AÇAO; SUSPENSÃO TRASEIRA INTERLIGADA POR MOLA SEMI-ELIPTICAS E AMORTECEDORES TELESCOPICOS DE DUPLA AÇAO; PNEUS 215/75R 17,5; SISTEMA DE FREIOS A AR COM ABS; SISTEMA ELETRICO 24 VOLTS; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEIS 150 LITROS; DISTANCIA ENTRE EIXO 3.750 MM; COMPRIMENTO TOTAL 7.385 MM; LARGURA EXTERNA 2.200 MM; ALTURA EXTERNA 2.915 MM; ALTURA INTERNA 1.900 MM, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM PASSADEIRA ANTI DERRAPANTE.		240.000,0000	240.000,0000

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	240.000,0000

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2018.

_____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018
(emitida em papel timbrado)
Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do veículo tipo Micro ônibus adaptado, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018** pelo menor preço. Declaramos que, se vencedora, forneceremos o item pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018** e como segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS ZERO KM, ADAPTADO. DESTINADO A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICIPIO VOLTADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit	Valor Total

Valor total..... ....

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

_____
Nome e CPF do responsável legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

A empresa..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .. .. CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V. do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.

_____, em ____ de _____ 2018

Representante Legal da Empresa
(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima*)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____(endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____. residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR. podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço. interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., em ....de.....de 2018.

_____
Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. _____, sediada _____(*endereço completo*), declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que esta enquadrada na definição de _____(Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .

_____, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa

Contador da empresa

ANEXO VII
MINUTA CONTRATO

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855 416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor XXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de ....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como todas as disposições constantes no **PROCESSO Nº.... – PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2018**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R$ ..... (..... ....),conforme a Ata de Julgamento de proposta, podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.4 90 52.52.00 00	Veículos de Tração Mecânica		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO

(666) 11.001.08 242 0081 5 004 4 4 90 52 00 00 00	Equipamentos e Material permanente	1801	DEPARTAMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;

b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo 1, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;

c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.

d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.

b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.

d) Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos materiais será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisivel ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Municipio de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não

poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.
PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente
PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato,
i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere;
j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito

de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);

m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;

c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____(razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que:

• os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

• não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, e

• inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018.

_____

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A _____(razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

_____

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

A Empresa _____. CNPJ N. ____ _____, sediada _____(*endereço completo*) _____. declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este _____(...).

_____, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: *Setor de Licitações.*

Para: *Assessoria Jurídica*

Data: 20/08/2018

Prezado Senhor

Encaminhamos o edital do processo nº 61 - Pregão Presencial nº 34/2018, para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.° 34/2018. Registro de preços. **LEGALIDADE.**

Após o cumprimento das diligências, voltou o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.° 34/2018, que iniciará o processo licitatório para a aquisição de um veículo 0 Km adaptado, destinado à rede socioassistencial do Município, voltado para crianças e adolescentes com deficiência, conforme as especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.° 34/2018 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório.

A modalidade escolhida e os termos legais do referido instrumento convocatório estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Deve ficar clara a proibição da indicação de marcas de produtos (art. 15, §7°, I, lei 8.666/93), ou mesmo a delimitação de objeto que leve a esta indicação ou mesmo à diminuição da competitividade, sob pena de nulidade total do certame (isto deve ser analisado pelo ordenador da despesa que tem conhecimento técnico para tanto).

O bem objeto deste certame parece se enquadrar no conceito de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.° 3.784/01. A forma estabelecida para o procedimento determinada em lei está sendo respeitada até aqui. A fixação do valor máximo para o início dos lances verbais foi feita com base no menor preço obtido em cotações, as quais constam dos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

Relembre-se, ainda, que o sistema de registro de preços pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1°, Lei 8.666/93) para que seja efetivamente demonstrada a necessidade e a conformidade dos preços obtidos. Desta forma, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos preceitos da Lei 10.520/02 (Decreto n.° 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, bem como da comprovação da efetiva necessidade de aquisição dos bens e sua correta entrega, sob pena de nulidade posterior do procedimento e/ou do contrato. **As cotações constam dos autos e sua veracidade é de responsabilidade do ordenador da despesa, que foi quem as colheu e trouxe ao feito, não tendo deste Departamento o conhecimento necessário para avalia-las**.

Com relação aos preços máximos constantes do edital, frise-se que na sessão pública é que o pregoeiro oficial buscará, por meio de lances verbais, o menor preço para a contratação. Por isso, é do ordenador da despesa a responsabilidade pela veracidade das informações quantitativas ali constantes, devendo apenas ser comprovado pelas cotações que foram considerados os menores preços cotados no mercado para a estipulação do valor de início dos lances.

Assim sendo, com as ressalvas feitas acima, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.° 34/2018, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital, devendo o feito seguir seus ulteriores termos, respeitadas a leis pertinentes.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2°, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07

Siqueira Campos, 21 de agosto de 2018.

Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 294
Data: 22/08/18
Horário: 11:04
Assinatura:

destinados à execução de serviços [illegible] no [illegible] do Atendimento dos Correios (11,86m²), localizado no Distrito Ouro Verde, Zona Rural do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e Anexos. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 14.[illegible] DATA DA ABERTURA: 10/09/2018, às 08h30min.

PROC. Nº [illegible]/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº [illegible]/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de sanitários infantis (40,11 m²), na Escola Municipal Trajano [illegible], localizada na Rua Antonio Gonçalves de Castro, s/nº, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ [illegible] DATA DA ABERTURA: 11/09/2018, às 08h30min. Informações Gerais: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na PMS - DCL, sito na Rua Santa Terezinha, nº 45, Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43-3567-4400 e no endereço eletrônico [illegible]@hotmail.com. Sengés, 21/08/2018. Nelson F. Ramos [illegible]

07443/2018

Serranópolis do Iguaçu

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

O MUNICÍPIO de SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de Setembro de 2018, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu, situada na Avenida Santos Dumont, nº 2021 – Bairro Área Central, Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85 885-000, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO 7 LUGARES	01	77.500,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Serranópolis do Iguaçu, Paraná, Brasil - Telefones (045) 3236 - 8132 - E-mail [illegible]@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: http://[illegible].serranopolis.pr.gov.br [illegible] e no endereço da prefeitura, Avenida Santos Dumont, nº 2021 – Bairro Área Central, Serranópolis do Iguaçu - PR, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas.

Serranópolis do Iguaçu, 21 de agosto de 2018

LUIZ CARLOS FERRI
Prefeito Municipal

07492/2018

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

O MUNICÍPIO de SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, torna público que às 14:00 horas do dia 05 de Setembro de 2018, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu, situada na Avenida Santos Dumont, nº 2021 – Bairro Área Central, Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85 885-000, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	[illegible]
Veículo VAN [illegible]	01	[illegible]

Informações e esclarecimentos relativos ao ed[illegible] ser solicitados junto ao Pregoeiro do Municíp[illegible] Paraná, Brasil - Telefones: (045) [illegible] [illegible]@gmail.com. A Pasta Técnica[illegible] e seus respectivos modelos, adendos e an[illegible] seguinte endereço http://[illegible].serranopolis.pr.gov.br[illegible] e no endereço da prefeitura Avenida Santos Dumont, nº 2021 – Bairro Área Central, Serranópolis do Iguaçu - PR, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas.

Serranópolis do Iguaçu, 21 de agosto de 2018

LUIZ CARLOS FERRI
Prefeito Municipal

07487/2018

Sertanópolis

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 024 de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de setembro de 2018, as 09:00 horas no endereço, DR. YACYR GONÇALVES PEREIRA, 341, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura dos documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 5/2018 na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço especificado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica e Drenagem, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentas e Mão de Obra, conforme projeto, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, ART nº [illegible], memorial descritivo e projeto (Repasse OGU nº [illegible]/2017/MCIDADES/CAIXA+Recurso Próprio).

SERTANÓPOLIS, 21 de agosto de 2018

ALLEDUDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

07481/2018

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação – Pregão Presencial nº 34/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ZERO KM, ADAPTADO DESTINADO A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO VOLTADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I
Protocolo até as 08h45min do dia 04/09/2018
ABERTURA: 04 de setembro de 2018 – Hora: 09h00min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechar Deodoro nº 1837.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122
EDITAL COMPLETO – [illegible].siqueiracampos.pr.gov.br
Siqueira Campos, 21 de agosto de 2018.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

07468/2018

Terra Roxa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 11/09/2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa a abertura do edital de Pregão Presencial nº 078/2018, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME [illegible] CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO [illegible] SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA [illegible]TECIMENTO E O MUNICÍPIO DE TERRA [illegible] de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil [illegible]) [illegible]ificações no Edital. Maiores informações [illegible] do Edital, poderão ser obtidas junto ao [illegible] Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a [illegible], nº 85, em horário comercial das 07:30 [illegible] 00 horas, telefone (44) 3645-1122, no site [illegible].pr.gov.br.

[illegible] M
[illegible]E AGRICULTURA

07518/2018

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 702543518
Documento emitido em 22/08/2018 10:53:29
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10258 | 22/08/2018 | PÁG. 35
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

JCN | CORREIO DO NORTE

030044

VERSÃO ONLINE JORNALCN.COM.BR

EDIÇÃO Nº 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 75.969.881/0001-52
www.japira.pr.gov.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO A68/2018

O Senhor Prefeito Municipal, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 022/2018-PMJ, Objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) UNIDADE MOVEL DE SAUDE/AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO**, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 09342 537000/1170-04 do Ministério da Saúde, como **DESERTA** por não haver participante interessado, conforme abertura no dia 14/08/2018

Japira-PR, 17 de Agosto de 2018

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 23, que tem como objeto aAquisição de Combustivel, Tipo: Gasolina, Etanol, Óleo Diesel S-10 e S-500.), em favor da proponente , REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE13.783.136/0001-56 no valor total de R$ 96.200,00 **(Noventa e Seis Mil e Duzentos Reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 118/2018

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	280	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	470	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	480	04.001.15.452.0004.2007	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	660	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	670	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1030	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1460	05.002.12.365.0005.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2230	07.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2425	07.001.10.301.0007.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 20/08/2018.
Lauro Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ

Curiúva, 20 de agosto de 2018.
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA:

A Câmara Municipal de Curiuva torna público a autorização de concessão de meia diária, conforme prevê o artigo 8º, parágrafo terceiro, inciso primeiro, da Resolução 05/2013, que corresponde a 03 UFMC, no valor de R$ R$ 290,25 (Duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)para os Vereadores da Camara Municipal de Curiúva, Sr Geterson Boschetti; sr. Valdoni Higino dos Santos; sr Norival ferreira de Oliveira, sr. Valdinei Carneiro Silva; sr. Abel Monçalve de Oliveira e sr. José Luiz Siqueira de Barros. A fins de deslocamento a cidade de Curitiba, acompanhando prefeito municipal em reunião com o Secretário de Segurança Pública, às 11:30h, para melhorar o atendimento e segurança através de mais policiais e viaturas em nossa cidade. Reunião no gabinete do deputado Alexandre Curi e reunião na Copel às 15:30h. Com saída dia 21/08/2018 às 6:00h e retorno no mesmo dia às 21:00h

ANTONIO GERALDO BORGES PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Curiuva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação – Pregão Presencial nº 34/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS ZERO KM, ADAPTADO, DESTINADO A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICIPIO VOLTADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Protocolo até as 08h45min do dia 04/09/2018.

ABERTURA: 04 de setembro de 2018 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br

Siqueira Campos, 21 de agosto de 2018
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018

Contratante: Câmara Municipal de Curiúva, CNPJ 17.774.602/0001-20.

Contratado: R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA CNPJ 00.569.512/0001-73

Modalidade: dispensa - inciso II do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Aquisição de cranelas permanente móveis planejados para sala de contabilidade da Câmara Curiúva.

Valor global: R$ 5.800,00 (Cinco mil oitocentos e sessenta reais); Dotação: 4.4.90.52.00.00

Data: 21/08/2018 ANTONIO GERALDO BORGES PINTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº 00025.0, que tem como objeto Aquisição de moveis permanente, móveis planejados para sala de contabilidade da Câmara Municipal de Curiúva PR. Em favor do proponente R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA CNPJ 00.569.512/0001-73 Valor total de R$ 5.800,00 (Cinco mil oitocentos e sessenta reais) com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Para cobertura das despesas com a aquisição dos objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00. Curiuva, 20/08/2018

ANTONIO GERALDO BORGES PINTO

Presidente

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos, Cornélio Procópio, Curiúva, Ibaiti, Japira, Jaboti, Santo Antônio da Platina, Carlópolis, Joaquim Távora, Guapirama, Quatiguá, Jacarezinho, Conselheiro Mairinck, Palmeira, Tomazina, Curiúva, Figueira, Ventania, Sapopema, São Sebastião da Amoreira, Nova Amerina da Colina, Nova Santa Bárbara, Santa Cecília do Pavão, Santo Antônio do Paraíso, Campo Mourão, Itambaracá, Santa Mariana, Leópolis, Sengés, Rancho Alegre, Primeiro de Maio, Figueiredópolis, São Geraldo da Serra, Santo Antônio da Platina, Arapoti, Jaguariaíva, Sengés, São José da Boa Vista, Wenceslau Braz, Santana do Itararé, Jundiaí do Sul, Andirá, Acatia, Quimbará, Ribeirão do Pinhal, Nova Fátima, Barra do Jacaré, Santa Amélia, Santanópolis, Bela Vista do Paraíso, Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abolardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99804-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 269
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Geraldo B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 9904-4557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI: David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Rotoli - MTB 0010374/PR

JCN

000045

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MILTON ERVINO MULLER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5014804644 SSP RS

CPF
250.538.929-20

DATA NASCIMENTO
08/09/1956

FILIAÇÃO
ERVINO MULLER
ERINY DUSMELDA MULLER

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01952848396

VALIDADE
09/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
25/04/1975

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13872624O7

PROIBIDO PLASTIFICAR
13872624O7

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
09/01/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

34560093655
PRD120481B

[redacted] PARANA [redacted]

CONFERE COM O ORIGINAL

Mascarello CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Autenticação FRENTE

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, com sede na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont, representada por sua diretora, a Sra. KELLY MASCARELLO MUFFATO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 7 054 931-0, inscrita no CPF/MF sob o nº. 005.907.519-80, residente e domiciliado na Rua Pará n. 2500 Country em Cascavel/PR

OUTORGADO: MILTON ERVINO MULLER, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.150.697-8 - PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.538.929-20, residente e domiciliado a Rua Padre Anchieta, 2454, Apto 704, Bairro Bigorilho CEP 80730000, Curitiba /PR.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar contratos, ata da sessão e demais documento pertinentes ao certame, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, praticar todos os demais atos pertinentes a licitação em questão.

"CERTIFICO E DOU FÉ
QUE O SELO DE AUTENTICIDADE
ENCONTRA-SE NO VERSO"

Procuração validada no período de 90 dias, da assinatura do representante legal.

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de KELLY MASCARELLO MUFFATO ... 02 de Julho de 2018 ... verdade.

RAFAELA FOURNIER LOCKS - ESCREVENTE

Cascavel, 02 de julho de 18

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
KELLY MASCARELLO MUFFATO
RG nº. 7.054.931-0
CPF nº. 005.907.519-80

MASCARELLO – CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
CONTRATO SOCIAL

ROVILIO MASCARELLO, brasileiro, casado, agropecuarista e industrial, residente e domiciliado à Rua Pará, nº 2.500, bairro Country, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 1.080.593, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF(MF) nº 134.542.009-97, e **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, brasileira, casada, comerciante e industrial, residente e domiciliada à Rua Pará, nº 2.500, bairro Country, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 1.093.484-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF(MF) nº 524.568.629-53, todos de comum acordo e perfeito acordo, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, o que fazem nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada, na forma prevista no Decreto nº 3 708 de 10 de janeiro de 1919, sendo a responsabilidade dos sócios limitada ao valor do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA A sociedade girará sob a denominação social de MASCARELLO - CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA., da qual somente os sócios poderão fazer uso e terá sede e foro jurídico à BR-277, Km-598, s/ nº , distrito industrial Albino Schimit, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de dezembro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por finalidade a fabricação e encarroçamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus e exportação dos produtos de sua fabricação.

Selo de autenticidade na última folha.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, a ser integralizado na sua totalidade até 31 de dezembro de 2003 em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO QUOTISTA	CAPITAL R$	QUOTAS	PART. (%)
ROVILIO MASCARELLO	1.250.000,00	1.250.000	50%
IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO	1 250.000,00	1.250.000	50%
TOTAL	**2.500.000,00**	**2.500.000**	**100%**

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, vender parte ou a totalidade de sua quota-capital, deverá comunicar por escrito à Gerência da sociedade, a sua intenção, bem como as condições de negócio, para que esta possa fazer valer seu direito de preferência ou consultar aos demais sócios, se estes estão interessados ou não, na aquisição da quota-capital ofertada. A sociedade deverá fazer as consultas

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, 617 - 45.3223-6933
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data. DOU FÉ.
09 NOV. 2017 CASCAVEL PR
Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida
TABELIÃ

aqui referidas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da comunicação, para estar habilitada a responder ao interessado na venda, no prazo de 30 (trinta) dias, se existem ou não interessados na aquisição da quota-capital do sócio desejoso da transação. Não havendo interessados, o sócio pretendente a retirar-se da sociedade, poderá cedê-la a terceiros, porém sempre com o consentimento da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, sendo que cada parcela de R$ 1,00 (um real) de quota-capital, dará direito a 01 (um) voto.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por todos os seus sócios, que ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, a quem compete, em conjunto de dois, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando os mesmos dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: Os documentos assinados em favor de terceiros, sempre que houver a necessidade de gravar bens imóveis, em decorrência de garantias contratuais, bem como vender imóveis da sociedade e ainda outorga de procurações, deverão, sempre, ser assinados, em conjunto, pelos sócios Rovilio Mascarello e Iracele Maria Crespi Mascarello, para o que, os demais sócios expressam aqui a sua concordância.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios-gerentes, quando no efetivo exercício de suas funções, receberão determinada importância por seu trabalho, a título de pró-labore, a ser fixado de comum acordo e cujo montante será levado a débito de Despesas Gerais da sociedade.

Selo de autenticidade na última folha.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Anualmente será levantado um balanço geral em 31 de dezembro de cada ano, cabendo a cada um dos sócios a parcela proporcional ao seu capital na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A sociedade poderá abrir filiais, posto de vendas, depósitos em qualquer parte do território nacional, onde e quando convenha aos interesses socials, como também poderá associar-se a outras sociedades comerciais ou industriais.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá pela morte de um dos sócios, sendo que os sucessores poderão, se o desejarem, desde que juridicamente capazes, substituí-lo na sociedade, mediante a exibição dos documentos comprobatórios de seus direitos de sucessão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sendo diversos os sucessores contemplados com quota-capital, poderão os sócios remanescentes admitir uns e deixar de aceitar outros, sem

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, 617 - (45) 3223-6535

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data. DOU FÉ.

09 NOV. 2017 CASCAVEL PR

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida
TABELIÃ

que fiquem obrigados a qualquer explicação, justificação, interpelação ou responsabilidade de ordem penal ou civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se os herdeiros do sócio falecido desejarem se retirar da sociedade, receberão os haveres do "de cujos", apurados em balanço para esse fim, com base na data do falecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os herdeiros legais poderão nomear um representante seu, para na sede da sociedade, ou onde preciso for, acompanhar o Balanço Geral, previsto no parágrafo anterior, devendo comunicar à sociedade, dentro de 15 (quinze) dias, qual a pessoa que os representará.

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento aos sucessores será feito em 4 (quatro) prestações trimestrais e iguais, vencendo juros de 12% (doze por cento) ao ano e variação monetária pelos índices oficiais de inflação, sendo os vencimentos contados a partir da data do falecimento

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A sociedade também não se dissolverá no caso de falência ou interdição de qualquer sócio, sendo que os respectivos haveres apurados e pagos de conformidade com a cláusula anterior e seus parágrafos, todavia, neste caso, o sócio retirante não poderá reclamar reavaliação da quota-capital ou de bens da sociedade, bem como não poderá exigir ágio sobre a sua participação social.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA. Em caso de liquidação da sociedade, será nomeado um liquidante, com poderes para liquidar a sociedade, devendo este agir em conformidade com o presente documento e o que lhe for aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: No dia 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, será feito o Inventário Geral da sociedade e procedido o Balanço Geral, cujo resultado, se positivo, lhe será dado o destino que representa o desejo de 51% (cinqüenta e um porcento) do Capital Social e, se negativo, permanecerá em título próprio para ser compensado, como prevê a legislação do Imposto de Renda.

Selo de autenticidade na última folha.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Todos os sócios, já qualificados no preâmbulo deste documento, declaram sob as penas da lei, que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos no inciso IV, do artigo 53 do Decreto n nº 1.800/96, que os impeçam de exercer atividades mercantis ou industriais.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam este instrumento, juntamente com duas testemunhas, em 6 (seis) vias de iguais teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, 617 - 45.3223-6535

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data DOU FÉ.

09 NOV. 2017 CASCAVEL PR

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida
TABELIÃ

000050

MASCARELLO – CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Cascavel – PR, 01 de dezembro de 2002.

ROVILIO MASCARELLO

IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO

ARLINDO CAVALHEIRO
CPF(MF) Nº 428.325.270-00
RG Nº 1035003654 – SSP/RS

JAIR LUIZ BEZ
CPF(MF) Nº 347.237.060-20
RG Nº 1003780499 – SSP/RS

ELABORADORA POR:

ARLINDO CAVALHEIRO
TC-CRC/PR nº 02.982/0-5

EDSON LUIZ MASSARO
OAB/PR nº 20633

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2002
SOB O NUMERO
41204937225
Protocolo: 02/335033-4
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
TITULAR
SECRETARIO GERAL

DENIS DALLASTA
CRC-PR 022450/O-0

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, 617 - 45.3223-6835
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data. DOU FÉ.
Lei 10.220 de 10/07/2001
SELO
09 NOV 2017
CASCAVEL PR
Maria Cristina Lemos Michel de Almeida
Autenticação de Cópia
FMI06PUF

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL – PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora Iracele Maria Crespi Mascarello, brasileira, natural de Herval D'Oeste – SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pará, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de Cascavel – PR;

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, na Rua Pará, n. 2.500, sala B, Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora Kelly Mascarello Muffato, brasileira, natural de Cascavel – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 005.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, n. 1.931, Centro, CEP 85.801-200, na cidade de Cascavel – PR; e

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú - SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apartamento n. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, neste ato, representada por sua administradora Vivian Mascarello Sperafico, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, n. 2.828, apartamento n. 1.501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de Cascavel - PR;

Únicas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926. PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160971926. NIRE: 41204937225. MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-6733 - CASCAVEL
13 NOV. 2017
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL – PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA., com sede e foro jurídico situado na Avenida Arney Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17 de dezembro de 2002, pelo presente instrumento re-ratificam e alteram o contrato social:

Clausula 1ª – Aprovada a re-ratificação da Cláusula 1ª do preâmbulo da 13ª Alteração Contratual, para constar o CNPJ correto da filial 01. Desta forma, a redação correta será:

"Parágrafo Único – Permanece aberta a filial 01, localizada na Estrada Galvão Bueno, n. 5. 400, parte 3, Bairro Batistini, CEP 09.842-080, em São Bernardo do Campo – SP, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrado sob NIRE n. 35902703047, em sessão de 16/07/2003, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0002-52, com capital social destacado no valor de RS 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, a qual tem como finalidade melhor aportar o fluxo de operações com chassi para ônibus, compreendo a retirada junto aos fabricantes e concessionárias, estocagem temporária, e remessa à matriz para industrialização."

Cláusula 2ª – Aprovada a alteração de objeto social para incluir o comércio eletrônico atacadista e varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.

Desta forma o objeto social da Sociedade passará a ser:

a) Fabricação e encarroçamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação;
b) Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária;
c) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5713 - CASCAVEL-PR
13 DEZ. 2017
O SELO ESTÁ NA ULTIMA FOLHA
A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando aos respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL – PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

d) Comércio eletrônico atacadista e varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.

Cláusula 3ª - Em virtude desta alteração, o Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 05.440.065/0001-71
NIRE: 41204937225 EM 17/12/2002

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora Iracele Maria Crespi Mascarello, brasileira, natural de Herval D'Oeste – SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pará, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de Cascavel – PR;

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, na Rua Pará, n. 2.500, sala B, Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora Kelly Mascarello Muffato, brasileira, natural de Cascavel – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 005.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, n. 1.931, Centro, CEP 85.801-200, na cidade de Cascavel – PR; e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13 NOV. 2017
PR160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS
fone:(45)3038-9733 - CASCAVEL-PR
O SELO ESTÁ NA ULTIMA FOLHA
A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú - SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apartamento n. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, neste ato, representada por sua administradora Vivian Mascarello Sperafico, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, n. 2.828, apartamento n. 1.501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de Cascavel - PR;

Únicas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico situado na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17 de dezembro de 2002, pelo presente instrumento consolidam o contrato social:

Cláusula 1ª – A Sociedade adota o nome empresarial **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**

Parágrafo Único – A Sociedade tem sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, distrito industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605.

Cláusula 2ª – A Sociedade iniciou de suas atividades sociais em 01 de dezembro de 2002.

Parágrafo Único – A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

Cláusula 3ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 201[illegible]
PROTOCOLO: 160971936 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971936. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS
[illegible] - CASCAVEL PR
13 NOV. 2017
O SELO ESTÁ NA ULTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado[illegible]

sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único – **Parágrafo Único** – Permanece aberta a filial 01, localizada na Estrada Galvão Bueno, n. 5. 400, parte 3, Bairro Batistini, CEP 09.842-080, em São Bernardo do Campo – SP, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrado sob NIRE n. 35902703047, em sessão de 16/07/2003, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0002-52, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, a qual tem como finalidade melhor aportar o fluxo de operações com chassi para ônibus, compreendo a retirada junto aos fabricantes e concessionárias, estocagem temporária, e remessa à matriz para industrialização.

Cláusula 4ª – A Sociedade tem por objeto:

a) Fabricação e encarroçamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação;
b) Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária;
c) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
d) Comércio eletrônico atacadista e varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R$ 14.000.002,00 (quatorze milhões e dois reais) composto de 14.000.002 (quatorze milhões e duas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R$)
MASCARELLO PARTICIPAÇOES LTDA	14.000.000	14.000.000,00
M.M. PARTICIPAÇOES LTDA.	1	1,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20[illegible]
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971926, NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS
[illegible] - CASCAVEL PR
13 NOV. 2017
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Nesta data

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL – PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

V.V PARTICIPAÇOES LTDA.	1	1,00
TOTAL	14.000.002	14.000.002,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

Parágrafo 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 4º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 5º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula 6º - Os sócios deliberarão, em instrumento próprio, os termos e a forma de realização do aumento e da redução do capital social, conforme as necessidades da Sociedade.

Parágrafo 1º - O aumento do capital social poderá decorrer mediante integralização de bens, caso em que o valor poderá ser aquele descrito em declaração de imposto de renda ou pelo valor constante em laudo de avaliação.

Parágrafo 2º - Ocorrendo aumento de capital social, aos sócios é permitido o direito de subscrição, na proporção das participações que os mesmos possuíam na época do aumento. Se algum sócio preferir não exercer seu direito de subscrição, este será transferido aos demais sócios.

Cláusula 7º - As quotas poderão ser cedidas e transferidas livremente entre os sócios, sendo vedado, no entanto, que os sócios cedam e transfiram suas quotas a terceiros, integralmente ou parcialmente, sem oferecê-las previamente aos demais sócios, os quais

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 201[illegible]
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971926, NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS
13 NOV. 2017
O SELO ESTÁ NA ULTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL – PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

possuem direito de preferência na sua subscrição, conforme a proporção de suas respectivas participações no capital da Sociedade.

Parágrafo 1º - No caso de cessão ou transferências de quotas, as mesmas deverão ser ofertadas por carta dirigida à Administração e aos sócios da Sociedade, carta esta que deverá conter a quantidade, valor e condições de pagamento das referidas quotas. Os sócios poderão, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da carta, adquirir as quotas ofertadas integralmente ou parcialmente, ou ainda oferecer contra-proposta para a oferta realizada, sendo facultado ao sócio alienante aceitar ou não. Havendo interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas, estas serão divididas proporcionalmente, de acordo com a participação de cada um na Sociedade.

Parágrafo 2º - Se o exercício do direito de preferência dos demais sócios seja realizado apenas sobre parte das quotas ofertadas, as mesmas poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, nas mesmas condições ofertadas anteriormente, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias e com a anuência expressa de sócios representando 75% do capital social.

Parágrafo 3º - Havendo outro meio escrito, que expresse a vontade dos demais sócios quanto à cessão ou à transferência das quotas da Sociedade, o cumprimento das Cláusulas anteriores fica dispensado.

Parágrafo 4º - No caso de transferência de quotas realizada pelos sócios aos seus respectivos cônjuges, herdeiros ou sociedades das quais sejam controladores e que somente participam seus herdeiros e cônjuges, o disposto na Cláusula 7ª não será aplicado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Cláusula 9ª - A Sociedade será administrada pelas administradoras não sócias Iracele Maria Crespi Mascarello, Vivian Mascarello Sperafico e Kelly Mascarello Muffato, todas anteriormente qualificadas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - AEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº [illegible]
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160971926. NIRE: 41204937225,
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS
CASCAVEL
13 NOV. 2017
O SELO ESTÁ NA ULTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento [illegible]

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL – PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 10 – As administradoras, assinando isoladamente ou em conjunto, terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - Dependerão obrigatoriamente de assinatura de todas as administradoras, as práticas dos seguintes atos:

a) Constituição de procuradores *"ad-negotia" e "ad-judicia"*;
b) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;
c) Aquisições e alienações de bens imóveis;
d) Penhora e hipoteca de bens móveis e imóveis;
e) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
f) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

Parágrafo 2º - Para os efeitos legais determinados, as Administradoras autorizadas ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo 3º - Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta e permanente de alguma Administradora, a administração da Sociedade será exercida isoladamente pelas outras Administradoras.

Cláusula 11 – As Administradoras pelos serviços prestados à Sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore em valor a ser fixados em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

Cláusula 12 - Fica vedado a Administradora, em nome próprio ou da Sociedade, exercer negócios estranhos à atividade social, bem como, ficam impedidas de conceder

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 2016[illegible]
PROTOCOLO: 160971924 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS
[illegible] - CASCAVEL-PR
13 NOV. 2017
O SELO ESTÁ NA ULTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL – PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

avais, fianças, oferecer garantias pessoais e abonos a terceiros, a não ser nos casos de interesse exclusivo da sociedade ou a favor de outras empresas do Grupo Mascarello.

Cláusula 13 - O prazo de gestão da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

Cláusula 14 - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Cláusula 15 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a destituição de administrador não sócio eleito no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:59 SOB Nº 20160971926.
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
Liberdad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS
13 NOV. 2017
O SELO ESTÁ NA ULTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Anota-se. Dou fé.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL – PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração, destituição de administrador não sócio eleito em ato separado e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
d) pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do Capital Social, para a destituição do sócio-administrador eleito no contrato social e de mais da metade do Capital Social para os sócios-administradores eleitos em ato diverso do Contrato Social;
e) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

Cláusula 16 – A Reunião dos Quotistas será convocada pela Administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º- O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata, independentemente de modificação do Contrato Social.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis competente cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160071826 PROTOCOLO: 160071826 DE 21/03/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11160071826, NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS
13 NOV. 2017
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente reprodução é verdadeira fiel do documento apresentado

003661

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL – PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

Cláusula 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 19.

Cláusula 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar.

Parágrafo Único - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que aplicar-se-á o disposto na Cláusula 19.

Cláusula 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação do índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos na Cláusula anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

Parágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subseqüentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado na cláusula 19.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
9R160971926, NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberiad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS
(45)3038-0733 - CASCAVEL - PR
13 NOV. 2017
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL – PARANÁ

000652

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 20 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 21 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Cláusula 22 - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Cláusula 23 – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1 3 NOV. 2017
PR160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Libertad Bogos
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL – PARANÁ

605663

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis competente ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24 – A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 25 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei n. 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei n. 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926. PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Liberlad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.:(45)3038-4733 - CASCAVEL/PR
NOV. 2017
O SELO ESTÁ NA ULTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL – PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 26 – As administradoras declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 27 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Cascavel – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em via única, que esta assinada pelos sócios.

Cascavel-PR, 11 de março de 2016.

CARTÓRIO MARCZEWSKI

MASCARELLO PARTICIPAÇOES LTDA.
Iracele Maria Crespi Mascarello
Sócia

M.M. PARTICIPAÇOES LTDA.
Kelly Mascarello Mulfato
Sócia

V.V. PARTICIPAÇOES LTDA.
Vivian Mascarello Sperafico
Sócia

Tabelionato de Notas
Certifico a autenticidade do presente documento que nesta data confere no endereço eletrônico constante na certidão ... dou fé.
Cascavel, Paraná, 13 de novembro de 2017 - 16:06:04h
Em Test... da Verdade
... Ferreira de Moraes - Escrevente
FMU17701
DE NOTAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS
19 FEV. 2018

3°Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski
RUA SOUZA NAVES, 3445 - FONE/FAX (45) 3038-6733

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA A FAVOR DE KELLY MASCARELLO MUFFATO E OUTRAS.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, (02/10/2017), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **05.440.065/0001-71**, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Luiz Benjamim Crespi, bairro Santos Dumont nesta cidade, neste ato representado por sua representante administradora **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, brasileira, filha de **LUIZ BENJAMIN CRESPI** e **ODILA VENTURIN CRESPI**, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **1.093.484-2/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **524.568.629-53**, residente e domiciliada na rua Pará, 2.548, Centro, nesta cidade, por sua representante administradora **KELLY MASCARELLO MUFFATO**, brasileira, filha de **ROVILIO MASCARELLO** e **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **7.054.931-0/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **005.907.519-80**, residente e domiciliada na rua Osvaldo Cruz, 1.931, bairro Centro, nesta cidade e por sua representante administradora **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, brasileira, filha de **ROVILIO MASCARELLO** e **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **7.054.935-2/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **036.279.949-06**, residente e domiciliada na rua Engenheiro Rebouças, 2.828, apartamento 1501, Centro, nesta cidade, tudo em conformidade com a Décima Terceira Alteração Contratual Consolidada, Consulta Eletrônica de Últimos Documentos Arquivados e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 04 de março de 2016, com último arquivamento em 26 de maio de 2015, sob nº 20152943064, que encontra-se arquivada nestas Notas às folhas 107/122 do Livro 154-ACS e às folhas 048 do Livro 185-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui suas bastante procuradoras:- 1) **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, já qualificada, 2) **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, já qualificada e 3) **KELLY MASCARELLO MUFFATO**, já qualificada; a quem confere os seguintes poderes: para, **em conjunto ou separadamente**, assinar contratos com órgão públicos em geral, *assinar contratos de câmbio*, poderes para outorgar que terceiros representem a outorgante em participação de licitações públicas em geral e demais atos públicos da compra e venda de bens móveis e imóveis; assinar contratos em geral; confere poderes para representar a outorgante junto à Instituições Previdenciárias, para representar a empresa outorgante junto à Instituições de Crédito, para o fim especial de constituir financiamentos, podendo assinar cédulas industriais, comerciais, contratos de financiamento, com garantias hipotecárias, fidejussórias e pignoratícias,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência foi autenticados de acordo com as **Legislações e normas vigentes**[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contem um código único (por exemplo ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **endereço http** //corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO – CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartorio.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida **em 23/08/2018 09:09:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartorio Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1060056

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site até **23/08/2019 09:07:46 (hora local)**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 82282308180854060198-1 a 82282308180854060198-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisoria nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd941057f2d69fe6bc05b6a2e5256ad34850334d08158673 9ac61ed01b14fa4ec4caf5505487059b671d003573b32b2746e6e8ca98b912 3f2249b0504f2e03f75e13bde816b0c315a0e2e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
0002490/2017

3°Tabelionato de Notas
Francisco Smarczewski
RUA SOUZA NAVES, 3445 - FONE/FAX (45) 3036 5733

concordar e discordar com cláusulas, ajustar taxas, juros e remunerações, confessar dívidas, dar em garantia hipotecária bens imóveis, dar em garantia pignoratícia, assinar notas promissórias, contratar empréstimos, emitir Cédulas de Crédito Bancário, assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia e, através dos quais, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, inclusive títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras e outras, e, bem como, alienar fiduciariamente em garantia, quaisquer bens, fungíveis e infungíveis, inclusive bens imóveis; Na eventual recusa na aceitação deste instrumento por qualquer repartição, órgão, entidade ou outros, dentro da esfera administrativa destes, fica a procuradora investia dos poderes da cláusula *"ad judicia et extra"* para judicial ou extrajudicialmente fazer aceita-l. Enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **O presente instrumento terá validade de 03 (três) anos à contar desta data.** Pela Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos das procuradoras e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 24000000001404583-8, valor de R$18,41 (dezoito reais e quarenta e um centavos). Ato protocolado sob número 0002490/2017 do Livro de Protocolo Geral aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (02/10/2017). Eu, ________ Francisco Smarczewski, *3º Notário*, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$73,64, (VRC 414,62), Selo:R$0,75. Selo Digital Nº xdw4X.4o55Z.FyXvv, Controle: VtWqLKsXra. (aa.) MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO, MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, KELLY MASCARELLO MUFFATO e MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, *3º Notário*, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test° ________ da Verdade

Francisco Smarczewski
3º Notário

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
xdw4X.4o55Z.FyXvv
Controle:
VtWqL.KsXra
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

633000

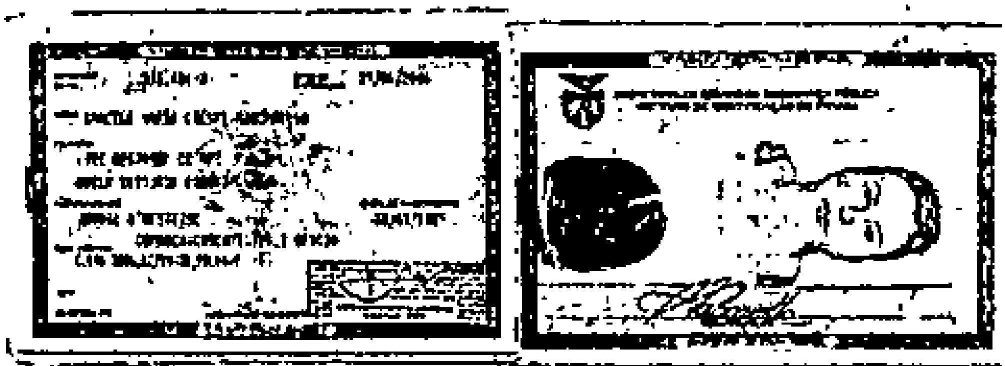

TABELIÃO
DE NOTAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: [illegible] ; Data: 07/03/2016 09:32

Valor Total do Ato: R$ 4,23

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

090671

Av Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, for autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2]

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contêm um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2018 11:01:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 928909

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/03/2019 10:48:04 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 822807031809202509891
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015 Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b2c33e8255e20823a78da2e45b76f4d5cfca681bc57670ccbea5a54915a145c1603573b32b2746e6e8ca98b9123f2249ba0ea24f0c7b4a133f6f0d1b2e6d6f54b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG- 7.054.931-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.054.931-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: [illegible]

NOME: KELLY MASCARELLO MOFFATO

FILIAÇÃO: [illegible] MASCARELLO
[illegible] MARIA CRESPI MASCARELLO

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/03/1985

DOC. ORIGEM: [illegible] CASCAVEL/PR, 1 OFICIO
C.CAS=18457, LIVRO=71B, FOLHA=[illegible]

CPF [illegible]

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS
FONE: (45) 3038-6723 - CASCAVEL
0 6 DEZ. 2017
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Selo de autenticidade
Y11178345
nesta data

TABELIONATO DE NOTAS
FONE: (45) 3038-6723 - CASCAVEL-PR
0 6 DEZ. 2017
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 82240703180820260004-1; Data: 07/03/2018 09:32:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO2[illegible]-1XCM;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

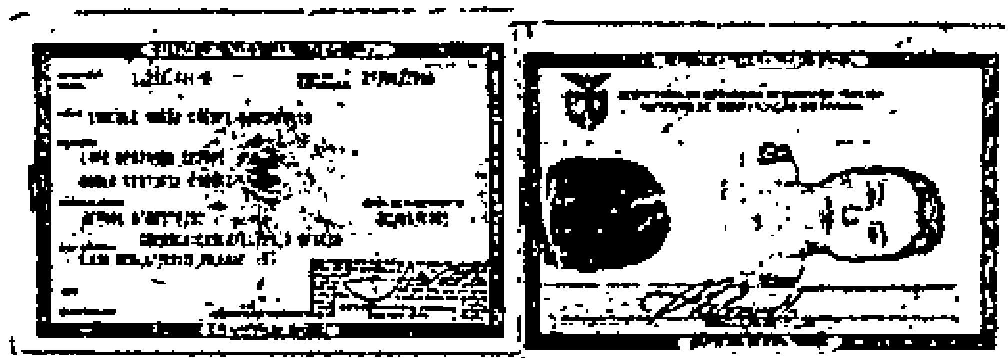

DE NOT

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: [illegible] ; Data: [illegible]

Selo Digital de Fiscalização [illegible]

Confira os dados do ato em: [illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitacio Pessoa 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **endereço http** //corregedoria tjpb.jus br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na copia autenticada sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2018 11:01:06 (hora local)** atraves do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos de acordo com o Art 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*

Código de Consulta desta Declaração: 928909

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso arte ate **07/03/2019 10:49:04 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 82280703180920250989-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015 Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido e verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c33e8255e20623a78de2e45b76f4d5cfce881bc57670ccbea5e54915a145c1603573b32b2746e6e8ca98b912-3f2249ba0ea24f0c7b4a133f6f0d1b2e6d6f54b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

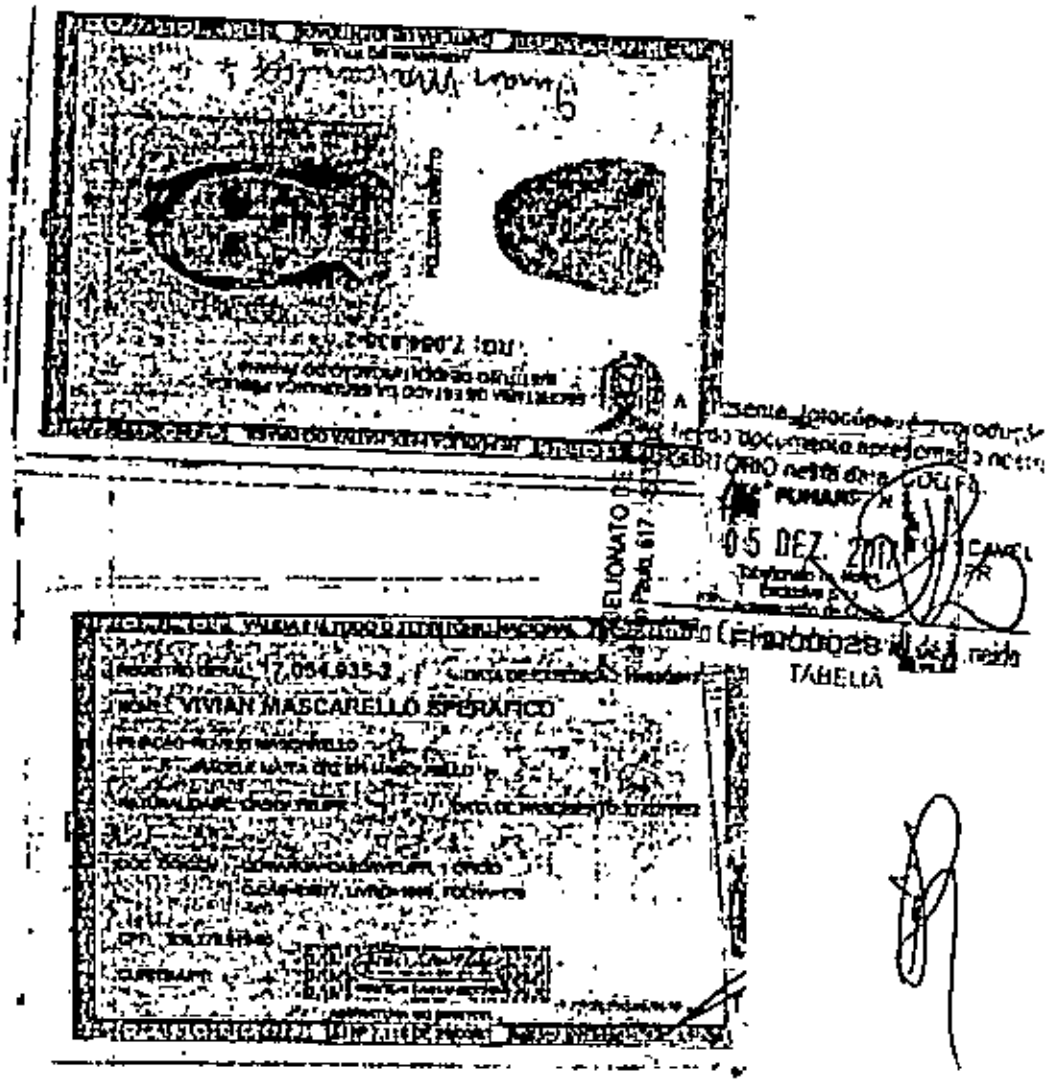

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital

Mascarello CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, CNPJ 05.440.065.0001-71, Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16450 – Bairro Santos Dumont, 85.804.605, Cascavel - PR, 45 3219 6000

Anexo II

DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETDO OFERTADO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTRE ANTENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRSENCIAL 34/2018

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, CNPJ 05.440.065/0001-71, com sede, Av. Aracy Tanaka Biazzeto, nº 16.450-Bairro Santos Dumont - 85.804-605/Cascavel-PR, por intermédio de seu representante legal, MILTON ERVINO MULLER, portador carteira identidade nº 14.150.697-8/PR e CPF nº 250.538.929-20, DECLRA, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL 34/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-PR, que o objeto ofertado atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objetos, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço posposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação possuindo todas a documentação comprobatória exigida no Edital com convocatório.

Cascavel, 04 de Setembro de 2018

MILTON E MULLER
REPRESENTANTE AUTORGADO
RG Nº. 14.150.697-8/PR
CPF Nº. 250.538.929-20

05 440 065/0001-71
MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450
Santos Dumont - CEP 85804-605
Cascavel - PR

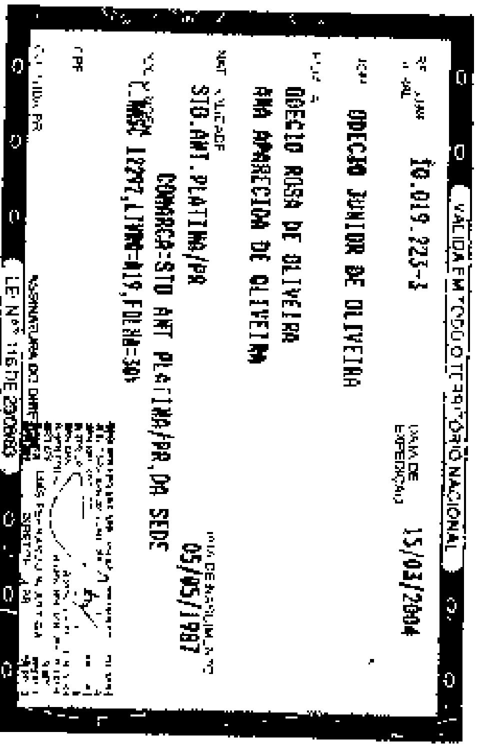
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.019.223-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/03/2004

NOME ODECIO JUNIOR DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ODECIO ROSA DE OLIVEIRA

ANA APARECIDA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE STO.ANT.PLATINA/PR

DATA DE NASCIMENTO 05/05/1987

DOC. ORIGEM C.NASC 12297,LIVRO-A19,FOLHA-306

COMARCA-STO ANT PLATINA/PR,DA SEDE

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

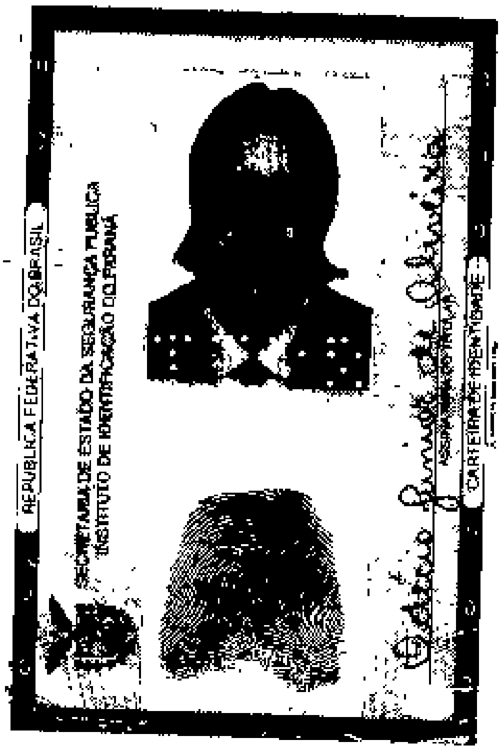
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

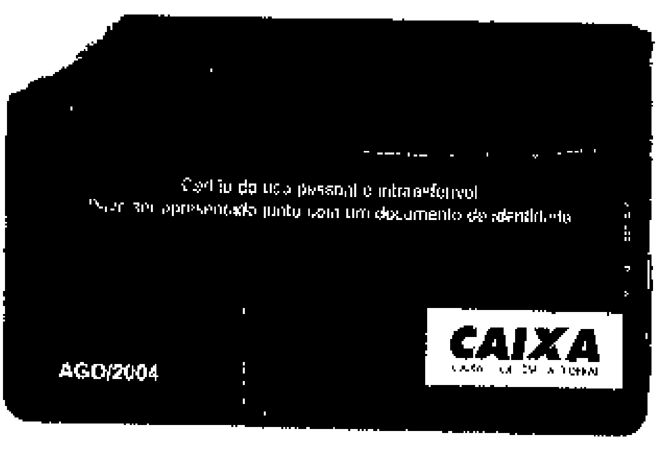
Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

AGO/2004

CAIXA

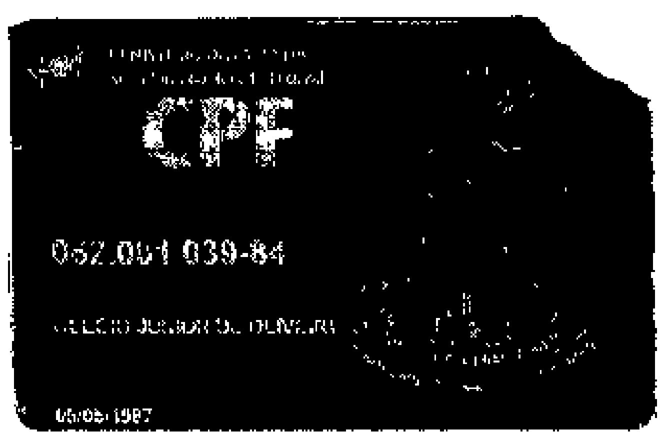
CPF

062.091 039-84

05/05/1987

FERNANDO LEONEL MOREIRA

021.046.399-64 | 28/12/1977

IVO MOREIRA

APARECIDA LEONEL MOREIRA

00415117257 | 04/07/2023 | 21/01/1998

LONDRINA, PR | 05/07/2018

PARANA

1687202523

SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR

Veira Júnior

CONFERE COM O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

LUIZ FONSECA DE SOUZA

303.038.169-47 | 30/11/1966

LUIZ DUARTE DE SOUZA

LUZI FONSECA DE SOUZA

AD

03833639326 | 24/04/2021 | 07/01/1983

1333940493

CURITIBA, PR | 21/10/2016

DETRAN, PR (PARANA)

1333940493

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
[illegible]AJURU
30 ABR 2018

Cristina Rodriguez Flores
Escrevente

PNT 91[illegible]
ELIZABETE RAMOS CARDOSO
ESCREVENTE

EM BRANCO

Rodo Service.

Volare

PROCURAÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Rodo Service Ltda, com sede Rua Antonio Martins de Araújo nº 333, Bairro Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e Inscrição Estadual nº 90.262.713-87, e filial situada na Rua Trento, nº 19, lote 3 A, Quadra 11, Jd. Montecatini, CEP 86.186-190 na cidade de Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0004-50 e Inscrição Estadual nº 90.574.692-62 neste ato representada por seu procurador, Sr. Fernando Leonel Moreira, portador da Cédula de Identidade nº 7.041.418-0/PR e CPF nº 021.046.399-64, nomeia e constitui seu bastante representante legal o Sr. Odécio Júnior de Oliveira, portador da Cédula de Identidade 10.019.223-3/PR e CPF nº 062.001.039-84, a quem confere amplos poderes para representar a Rodo Service Ltda perante a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/PR, no que se referir ao Edital de Pregão Presencial nº 34/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente declaração, para que se produzam os efeitos legais.

Cambé, 03 de setembro de 2018

Fernando Leonel Moreira

12º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FERNANDO LEONEL MOREIRA

Londrina, 03 de Setembro de 2018

CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rodo Service.

Volare

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa Rodo Service Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.688.075/0004-50, sito a Rua Trento, 19, Jd. Montecatini, Cambé/PR, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como representante legal, o Sr. Odécio Júnior de Oliveira, brasileiro, casado, vendedor; inscrito no CPF nº. 062.001.039-84; portador do RG nº. 10.019.223-3, residente na Rua Marilisa do Amaral Campos, nº 40, Jd. São Paulo, Londrina/PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 34/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Cambé, 03 de setembro de 2018

Rodo Service Ltda.
Fernando Leonel Moreira
RG 7.041.418-0

12º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FERNANDO LEONEL MOREIRA..........
9G7AC ... 9sZhu - QK9Gw ...
Londrina, 07 de Setembro de 2018

CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD MONTECATINI - CEP. 86185-190

CAMBÉ - PR

Rodo Service.

Volare

0000186

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 34/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa Rodo Service Ltda atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Cambé, 03 de setembro de 2018.

Rodo Service Ltda

Odécio Júnior de Oliveira

RG 10.019.223-3

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD MONTECATINI - CEP: 86190-190

CAMBÉ - PR

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, nº. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, (acima qualificado), e por sua mãe GRACIETE DE LIMA, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1980, empresária, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.407.304-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.693.779-47 Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de RODO SERVICE LTDA, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL

Fica alterado o endereço da Filial localizada no município de Cambé, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 923, Lote 01, Quadra 11, Jardim Ana Elize, CEP: 86.187-000, com inscrição no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50 e NIRE: 41901233661 em sessão de 06/09/2011, para o Município de Cambé, Estado do Paraná na Rua Trento, nº 19, quadra 11, Lote 3-A, bairro: Jardim Monticatini, CEP:86.186-190.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182933153.
PROTOCOLO: 182933153 EM 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803225040. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Liberdade Regula
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

RODO SERVICE LTDA

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem consolidar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de RODO SERVICE LTDA, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP:80.210-050, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE POSSUI AS SEGUINTES FILIAIS

a)-No município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, com inscrição no CNPJ sob nº 00.688.075/0002-98, tendo como objeto social Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como capital social da filial..

b)-No município de Cambé, Estado do Paraná, à Rua Trento, nº 19, quadra 11, Lote 3-A, bairro: Jardim Monticatini, CEP:86.186-190, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901233661 em 06/09/2011, com inscrição no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, tendo como objeto social: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberal Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Fls. 89

PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DE VOTO

Cada cota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pelo sócio LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO

A nenhum mandatario sera concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840 NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas:

I: Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

a) Liquidação da sociedade;
b) Alteração do contrato social
c) Transformação do tipo societário;
d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
e) Cessão de cotas à terceiros, estranhos à sociedade.

II: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
d) Pedido de concordata;
e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

III: Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Liberlad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

RODO SERVICE LTDA

7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e terminam no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Do lucro liquido depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, e que poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS:

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a periodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato sócia.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do ...ento.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Liberlad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

000095

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182932152.
PROTOCOLO: 182932152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802225660. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 04/06/2018, foi realizado para a empresa RODO SERVICE LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182992152	20182992152	002 / 024	41901233661	00.688 075/0004-50	Rua trento, 19

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225640. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

LIVRO

FOLHA

-o-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E REGISTRADOR

Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Fma

C E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 931-P, às folhas 059, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE NA FORMA ABAIXO FAZ: RODO SERVICE LTDA.

SAIBAM quantos a presente virem, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito **(08/08/2018)**, neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba/PR na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 08, Jardim Botânico, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0001-07, e sua filial em Cambé/PR na Rua Trento, 19, Lote 3-A, Quadra 11, Jardim Monticatini, neste ato representada por seu administrador **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, capaz divorciado, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169/87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, Curitiba/PR; Conforme Cláusula Sétima da Vigésima Alteração do Contrato Social e Consolidação, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20182992152 em data de 08/06/2018, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e Certidão Simplificada expedida em 24/07/2018, aqui arquivados no livro 233-CS, às fls. 025, reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituia seu procurador, **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, capaz, casado, supervisor comercial, portador da CI RG nº 7.041.418-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399/64, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, 336, Londrina/PR; a quem confere poderes para representar a Rodo Service Ltda pela filial 00.688.075/0004-50, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, **podendo ainda substabelecer. Sendo que o presente instrumento terá validade por 01 (um) ano a contar desta data**. Neste ato, fica o Outorgado ciente que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão dos poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. **O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e con-**

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E REGISTRADOR
Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Ema Wons Gallardo

Livro 99

Certidão do Ato Lavrado às folhas 059 do Livro 931-P
****

feridos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência, perante mim, Raissa Wons Salgado, auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, (João Geraldo Lazzarotto), Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Recolhida a taxa FUNREJUS sob Número do Documento: 00000000029784667-7, Nosso Número: 14000000003858196, no valor de R$ 18,56 e aqui devidamente arquivada. Protocolo Geral nº 18-004833 em 08 de agosto de 2018. Custas:- 384,62 VRCs. R$ 74,23. 5% - FADEB (LCE nº 136/2011, art. 230, inc. XII) - R$ 3,71.********** (a.: 1-LUIZ FOGAÇA DE SOUZA 2-JOÃO GERALDO LAZZAROTTO********** Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Recolhida taxa FUNREJUS. Selo Funarpen: R$ 0,80 (Lei 13.228/2001)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Curitiba, 08 de agosto de 2018

Em Test° da Verdade

Luan Rafael Ferreira
Escrevente

Selo Digital: Zx6IR.Fchp8.2uq2Y controle rORAy.PRCoc
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
****

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.000084/2018

Número do processo: 1362.000084/2018 — Número único: 5D7.076.M2F-63
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES — Número do protocolo: 8661
Número do documento:
Requerente: 18096 - MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA — CPF/CNPJ do requerente: 05.440.065/0001-71
Beneficiário: — CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço: — Bairro:
Complemento: — Município:
Loteamento: — Condomínio: — Fax:
Telefone: — Celular: — Notificado por: Não notificar
E-mail:
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Org. de destino: — Atualmente com: Juliana Rosa
Protocolado por: Juliana Rosa — Em trâmite: Não — Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Situação: Não analisado — Previsto para: — Concluído em:
Protocolado em: 04/09/2018 08:30
Súmula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°34/2018
Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
(Requerente)

Hora: 08:30:4

Mascarello CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SIQUEIRA CAMPOS – PR

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

PROPONENTE
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 05.440.065/0001-71
INSC.EST.: 902.72930-58
Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16.450
Bairro: Santos Dumont
85.804.605 – Cascavel-PR
Fone: 45-3219.6000 – 41-98834.1761
Banco 001-Banco do Brasil
Agência – 3402-9
Conta corrente: 5015-6
Favorecido: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda
Contato:
Representante credenciado
Milton Ervino Muller
RG. 14.150.697-8/PR
CPF: 250.538.929-20
representante.muller@mascarello.com.br

05 440 065/0001-71
MASCARELLO - CARROCERIAS
E ONIBUS LTDA
Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450
Santos Dumont - CEP 85804-605
Cascavel - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo em vista a PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018, e seus anexos, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ZERO KM, ADAPTADO, DESTINADO A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNCÍPIO VOLTADO PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES COM DEFICIÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, venho através desta, apresentar a seguinte proposta para o fornecimento de:
Um micro ônibus de fabricação nacional, marca Mascarello, novo, zero km, primeiro emplacamento, ano e modelo 2018/2018
Modelo Gran Micro 2 com chassi Marca Volkswagen modelo 8.160 OD, com:

- Capacidade para 26 lugares + motorista + 01 posto de cadeirantes; elevador para cadeira de rodas; poltronas escolares 3x2 revestidas em corvin; corredor central para passageiros; 01 porta dianteira lado direito para embarque e desembarque; janelas de dois vidros móveis com guarnição de alumínio; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de

emergência acoplada; alavanca de cambio no painel; cortinas nas janelas; porta pacotes interno; iluminação interna com lâmpadas fluorescentes; motor diesel; sistema de combustão injeção eletrônica; cambio 05 marchas a frente + marcha ré; direção hidráulica ZF; saída de emergência acoplada no teto; tacógrafo VDO original de fabrica; suspensão dianteira interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos de dupla ação; suspensão traseira interligada por mola semi-elipticas e amortecedores telescópicos de dupla ação; pneus 215/75R 17,5"; sistema de freios a ar com ABS; sistema elétrico 24 volts; capacidade do tanque de combustível 150 litros; distância de entre eixos de 3.900 mm; comprimento total de 7.400 mm; largura externa de 2.200 mm; altura externa 2.915 mm; altura interna 1.900 mm; piso em compensado naval com passadeira anti derrapante

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- VALOR UNITÁRIO: R$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos reais)
- VALOR GLOBAL: R$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: De 60(sessenta) dias a contar da abertura do certame
PRAZO DE ENTREGA: 60(sessenta) dias após o recebimento da Nota de Empenho
PAGAMENTO: Serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega com apresentação da respectiva NF
GARANTIA E VALIDADE DO PRODUTO: De 12 meses (doze) de acordo especificações contidas no manual do proprietário que acompanha o veiculo.
ASSISTÊNCIA: Em todo território nacional em concessionários credenciados conforme relação relacionada no manual do proprietário
CONDIÇÃO DE ENTREGA: Na Prefeitura municipal de Siqueira Campos/PR, por conta e risco da Mascarello sem qual quer custo adicional

Cascavel, 04 de Setembro de 2018

05 440 065/0001-71
MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450
Santos Dumont - CEP 85804-605
Cascavel - PR

Milton Ervino Muller
Representante Credenciado
RG 14.150.697-8
CPF: 250.538.929-20

GranMicro S2

Dimensões básicas

Comprimentos:	6300 a 9100mm
Altura Externa:	2950mm s/ar
Altura Interna:	1960mm
Largura Externa:	2200mm

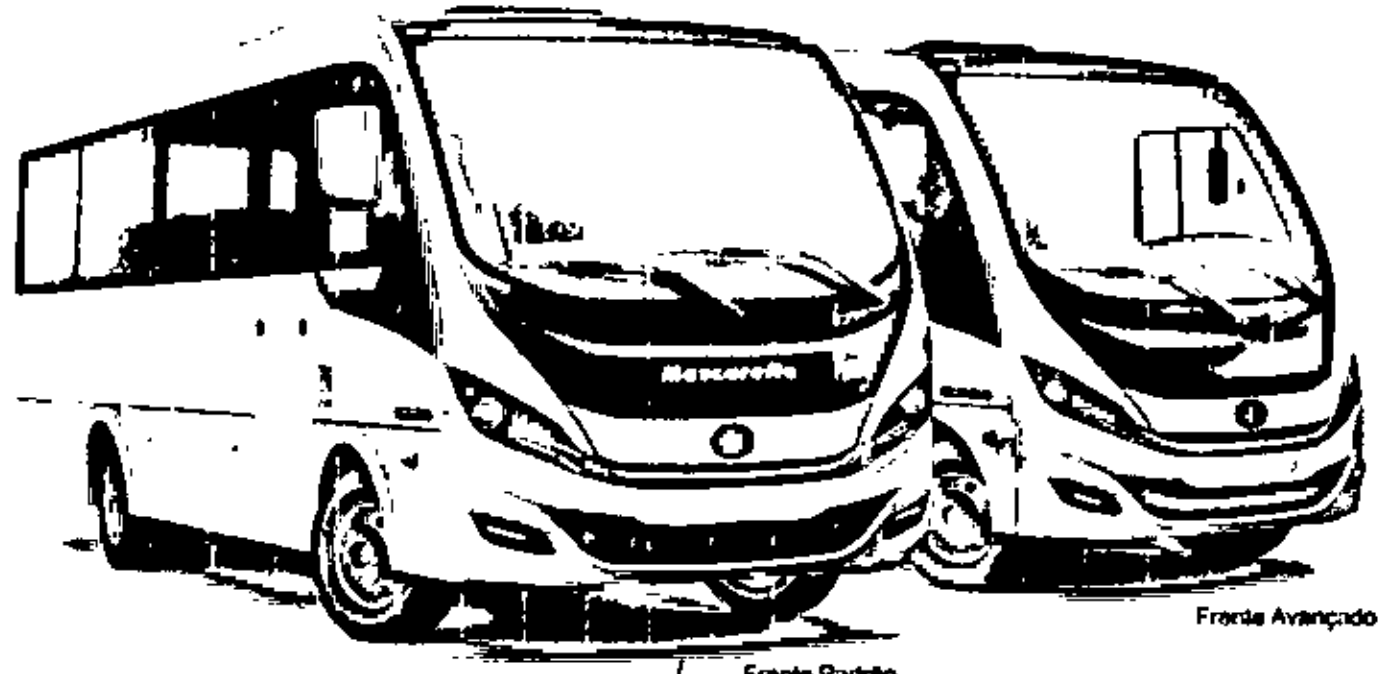

Frente Avançado

Frente Padrão

Chassis Disponíveis

AGRALE

Mercedes-Benz

IVECO

VOLKSWAGEN · MAN

Vantagens Comerciais

- Único com Salão sem caixa de rodas
- Encarroçado em todos chassis disponíveis
- Melhor ergonomia na direção e visibilidade
- Frente exclusiva conforme posição do motorista

05 440 065/0001-
MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
Av. Aracy Tanaka Blazetto, 1450
Santos Dumont - CEP 85804-605
Cascavel - PR

EM CASO DE DUVIDAS PERGUNTE. ENGENHARIA A SEU DISPOR.

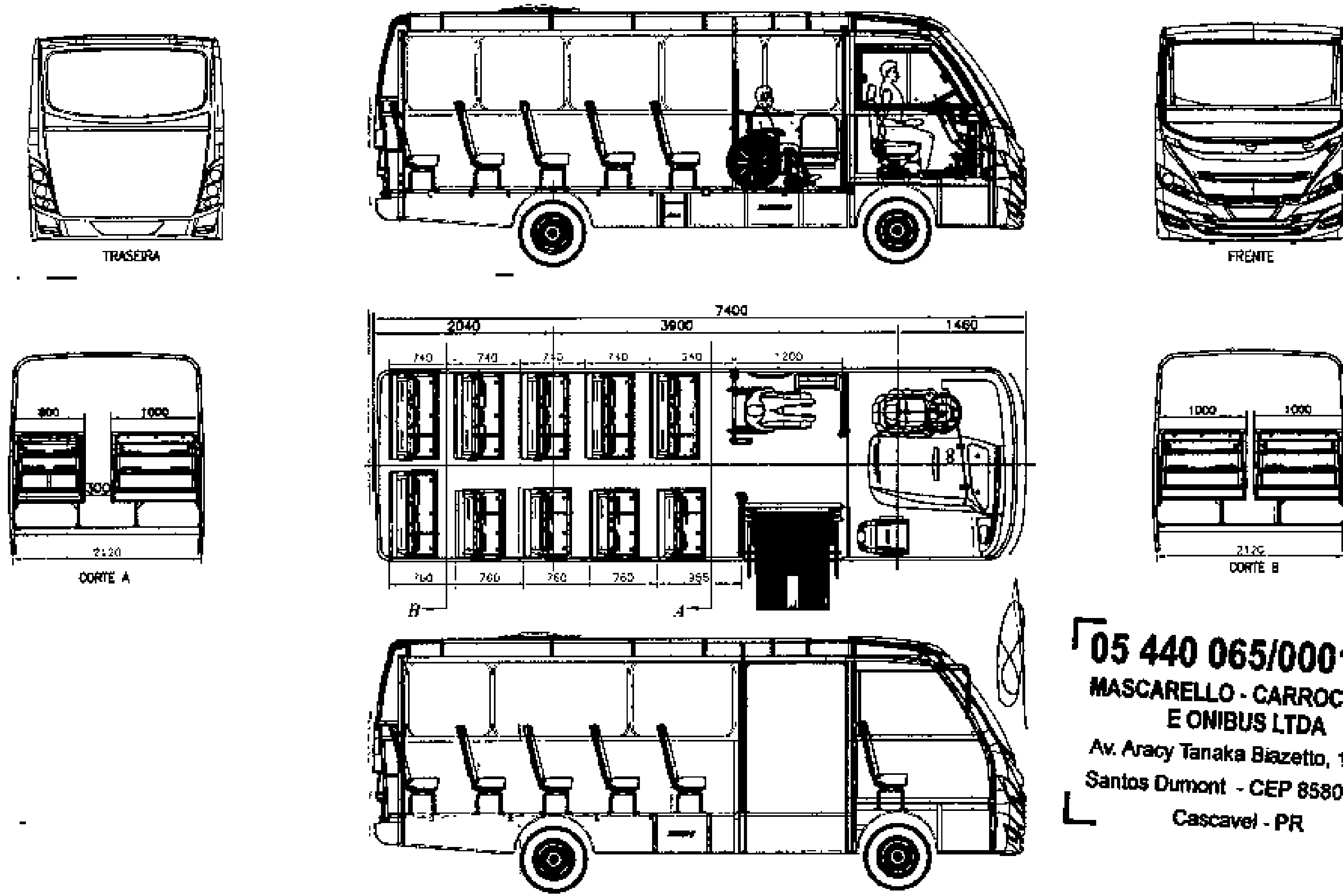

05 440 065/0001-71
MASCARELLO - CARROCERIAS
E ONIBUS LTDA
Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450
Santos Dumont - CEP 85804-605
Cascavel - PR

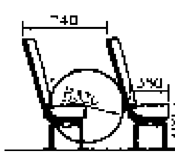

DENOMINAÇÃO CARROCERIA: GRAN MICRO S2	MODELO CHASSI: VW 8160 EURO V
TIPO DE POLTRONA: POLTRONA ESCOLAR 1000X800MM	
ENTRE-EIXO / COMPRIMENTO: 3900 / 7400	OUTRA NORMA: RES 445. NÃO ATENDE NBR 15570 E NBR 14022I - URB
Nº DE LUGARES SENTADOS: 25	ESCALA: 1:30
Nº DE LUGARES EM PÉ: 00	REVISÃO: D
Nº DE CADEIRANTE: 01	Nº PROJETO: PBMICRO S2 - 6848
PROJETISTA: DOUGLAS	DATA: 16/08/18

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

1 CAD

IT.	DATA	NOME	MODIFICAÇÕES

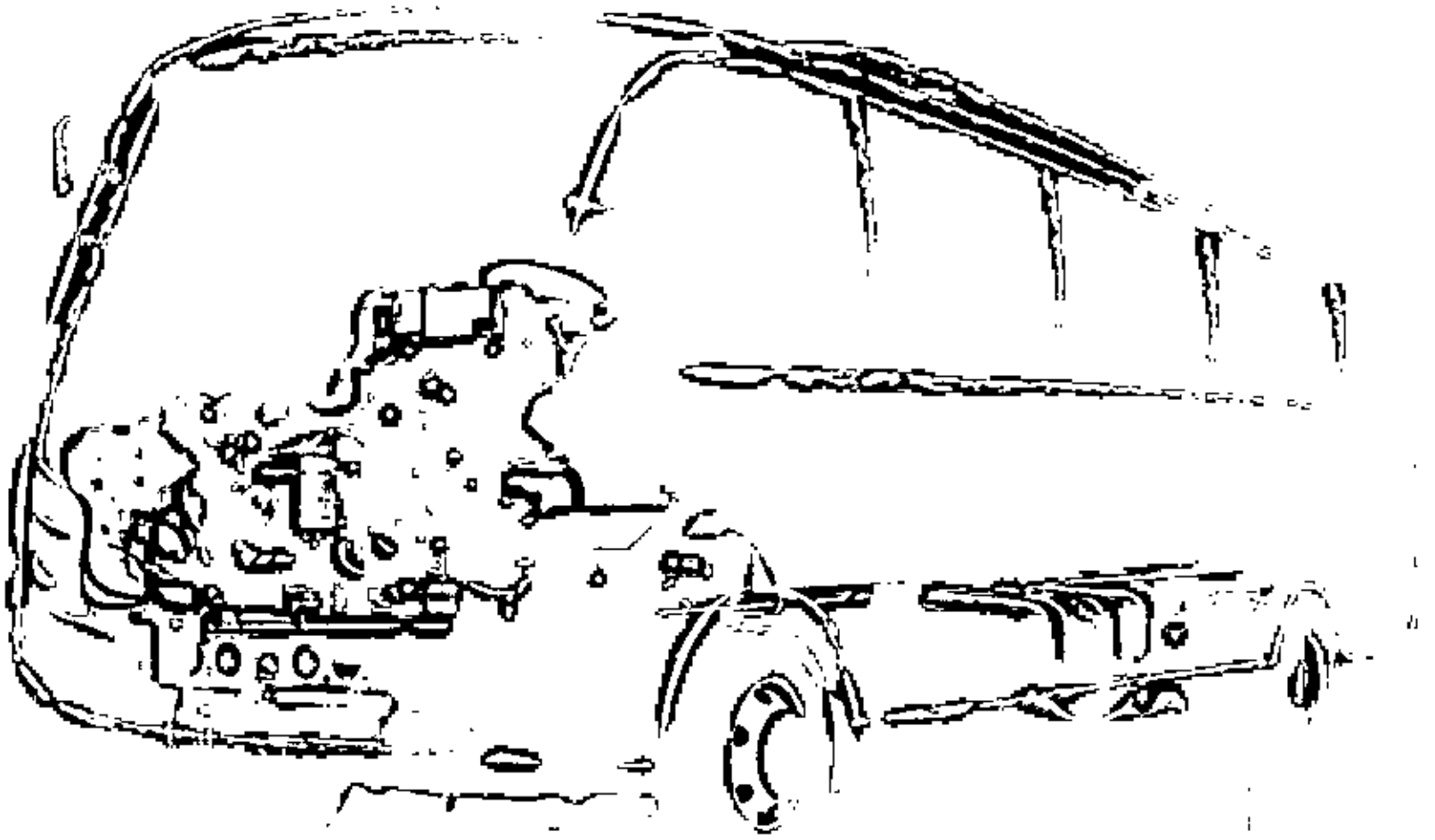

05 440 065/0001-71

MASCARELLO - CARROCERIAS
E ONIBUS LTDA
Av. Aracy Tanaka Blazetto, 16450
Santos Dumont - CEP 85804-605
Cascavel - PR

Volksbus 8.160 OD

Caminhões e Ônibus

Especificações Técnicas
Volkswagen 8.160 OD

MOTOR

Fabricante / Modelo	Cummins / ISF
Nº de cilindros / Cilindrada (l)	4 / 2,8
Potência Líq. Máx. – cv (kW) @ rpm (*)	160 (118) @ 3600
Torque Líq. Máx. – Nm (kgf.m) @ rpm (*)	600 (61) @ 1300 - 1700
Sistema de Injeção	Common Rail
Compressor de Ar	Wabco 180
Sistema de tratamento de gases	SCR
Norma de emissões	Proconve Fase P7 Euro 5

(*) [illegible]

TRANSMISSÃO

Fabricante / Modelo		ZF / S5-420
Tipo / Acionamento		Mecânica / Cabo
Nº de marchas		5 à frente (sincronizadas), 1 à ré
Relação de transmissão	1ª (*)	5,72:1
	2ª	2,79:1
	3ª	1,61:1
	4ª	1,00:1
	5ª	0,76:1
	Ré	5,24:1
Sistema de Tração		4 x 2

(*) [illegible]

EMBREAGEM

Fabricante / Tipo	Valeo - Monodisco a seco, acionamento hidráulico
Acionamento	Push Type
Diâmetro do disco (mm)	330

EIXO DIANTEIRO

Fabricante / Modelo	[illegible]
Tipo	Viga "I" aço forjado

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Fabricante / Modelo	[illegible]
Tipo	[illegible]
Relação de redução	[illegible]

SUSPENSÃO

Dianteira	Molas semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora [illegible]
Traseira	Molas semi-elípticas de ação progressiva com molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora [illegible]

RODAS E PNEUS

Tipo (Aros das Rodas)	Aço [illegible]
Pneus	215/75R17,5

FREIOS

Freio de Serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS
Características	S-Came, duplo, independente, [illegible]
Freio de Estacionamento	Câmara de Molas Acumuladoras
Atuação	Rodas Traseiras
Acionamento	Válvula moduladora no painel
Freio Motor	Válvula borboleta no tubo de escapamento

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão Nominal	24 V
Bateria	2x 12 V - 100 Ah
Alternador	28 V - 80 A

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Tanque Combustível em Plástico	150
Cárter com filtro	13,0
Caixa de Mudanças	5,2
Eixo Traseiro	4,0
Direção	2,5
Sistema de [illegible]	21,0
Tanque de Uréia (ARLA 32)	20,0

DIMENSÕES (mm)

Distância entre-eixos	3800
Balanço dianteiro	1084
Balanço traseiro	1985
Comprimento total	6869

PESOS (kg)

Peso em ordem de marcha (Total)	2797
Eixo dianteiro	1659
Eixo traseiro	1137
Capacidade técnica por eixo	
Dianteiro	3200
Traseiro	5150
Peso bruto total (PBT) - técnico	8350
Peso bruto total (PBT) - homologação	[illegible]

[illegible]

DESEMPENHO

Relação de redução do eixo traseiro	4,30:1	4,88:1
Velocidade máxima (km/h)	115	108
Capacidade de rampa em PBT (%)	44	47
Partida em rampa em PBT (%)	32	35

05 440 065/0001-71
MASCARELLO - CARROCERIAS
E ONIBUS LTDA
Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450
Santos Dumont - CEP 85804-605
Cascavel - PR

DIMENSÕES PRINCIPAIS (mm)

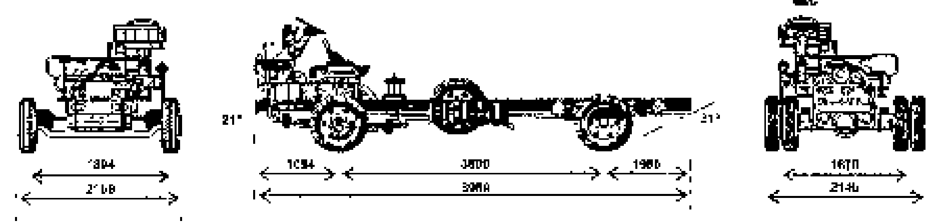

[illegible]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo 1362.0000848/2018

Número do processo: 1362.0000848/2018 — Número único: 180.120.1FH-00
Solicitação: 2 - LICITACOES — Número do protocolo: 8660
Número do documento:
Requerente: 18095 - RODO SERVICE LTDA — CPF/CNPJ do requerente: 00.688.075/0004-50
Beneficiário: — CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço: — Bairro:
Complemento: — Município:
Loteamento: — Condomínio: — Fax:
Telefone: — Celular:
E-mail: — Notificado por: Não notificar
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Org. de destino:
Protocolado por: Juliana Rosa — Atualmente com: Juliana Rosa
Situação: Não analisado — Em trâmite: Não — Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em: 04/09/2018 08:26 — Previsto para: — Concluído em:
Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2018.
Observação:

Juliana Rosa
(Protocolizado por)

RODO SERVICE LTDA
(Requerente)

Hora: 08:27:0

Rodo Service®

Volare

PROPOSTA DE PREÇO

00018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP 86186-190

CAMBÉ - PR

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE :
RAZÃO SOCIAL: **RODO SERVICE LTDA**
CNPJ : **00.688.075/0004-50**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90.574.692-82**
ENDEREÇO: **RUA TRENTO Nº19 JARDIM MONTECATINI**
CAMBÉ – PR CEP:86.186-190
TELEFONE **43-3174-3700**
E-MAIL: junior@rodoservice.com.br
Dados Bancários: **Banco Itaú – AG: 8804 – Conta Corrente:04742-4**

2 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
NOME: **ODÉCIO JÚNIOR DE OLIVEIRA**
ESTADO CIVIL: **CASADO**
PROFISSÃO: **ADMINISTRADOR**
CARGO NA EMPRESA: **CONSULTOR DE NEGÓCIOS**
Nº RG **10.019 223-3 SSP-PR** CPF:**062.001.039-84**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA MARILISA DO AMARAL CAMPOS Nº44 JARDIM SÃO PAULO LONDRINA-PR CEP 86.083-462**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do veiculo tipo Micro ônibus adaptado, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018 pelo menor preço. Declaramos que, se vencedora, forneceremos o item pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018 e como segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS ZERO KM, ADAPTADO, DESTINADO A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICIPIO VOLTADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM.	QUANT / UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	MARCA MARCOPOLO MODELO VOLARE V8L CURTO FABRICANTE: MARCOPOLO S/A MICRO ÔNIBUS ADAPTADO - ESPECIFICAÇÕES ; CAPACIDADE 26 LUGARES + MOTORISTA + 01 POSTO PARA CADEIRANTE; ELEVADOR PARA CADEIRA DE RODAS; POLTRONAS TIPO ESCOLARES 3X2 REVESTIDAS EM COURVIN; CORREDOR CENTRAL PARA PASSAGEIROS; 01 PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE; JANELAS DE DOIS VIDROS MOVEIS COM GUARNIÇÃO DE ALUMINIO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL;	**R$240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**	**R$240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**

		CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS; TOMADA DE AR NO TETO COM SAIDA DE EMERGENCIA ACOPLADA; ALAVANCA DE CAMBIO NO PAINEL, CORTINAS NAS JANELAS; PORTA PACOTES INTERNO, ILUMINÇÃO INTERNA COM LAMPADAS FLUORESCENTES, MOTOR DIESEL; SISTEMA DE COMBUSTÃO INJEÇÃO ELETRONICA; CAMBIO 05 MARCHAS A FRENTE + MARCHA RE, DIREÇÃO HIRAULICA ZF; SAIDA DE EMERGENCIA ACOPLADA NO TETO; TACOGRAFO VDO ORIGINAL DE FABRICA; SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADA POR MOLA PARABOLICA E AMORTECEDORES TELESCOPICOS DE DUPLA AÇÃO; SUSPENSÃO TRASEIRA INTERLIGADA POR MOLA SEMI-ELIPTICAS E AMORTECEDORES TELESCOPICOS DE DUPLA AÇÃO, PNEUS 215/75R 17,5; SISTEMA DE FREIOS A AR COM ABS, SISTEMA ELETRICO 24 VOLTS; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEIS 150 LITROS, DISTANCIA ENTRE EIXO 3 750 MM, COMPRIMENTO TOTAL 7.385 MM, LARGURA EXTERNA 2 200 MM; ALTURA EXTERNA 2.915 MM, ALTURA INTERNA 1.900 MM, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM PASSADEIRA ANTI DERRAPANTE	I	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS .)

Validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: EM ATÉ 60(SESSENTA) DIAS CONFORME EDITAL .

Condição de Pagamento: CONFORME EDITAL

Prazo de garantia de 24 meses conforme edital;

DECLARO . O preço contratado compreende todos os custos necessários a aquisição do produto, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, frete, instalação, calibragem, treinamento e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado

DECLARAMOS que concordamos com todas as especificações e anexos do Edital de Pregao Presencial nº34/2018 do Município de SIQUEIRA CAMPOS -PR .

CAMBÉ-PR 03 DE SETEMBRO DE 2018

RODO SERVICE LTDA

ODECIO JUNIOR DE OLIVEIRA
RG: 10.019.223-3

00.688.075/0004-50
RODO SERVICE LTDA
RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP: 86186-190
CAMBÉ - PR

De casa à escola,

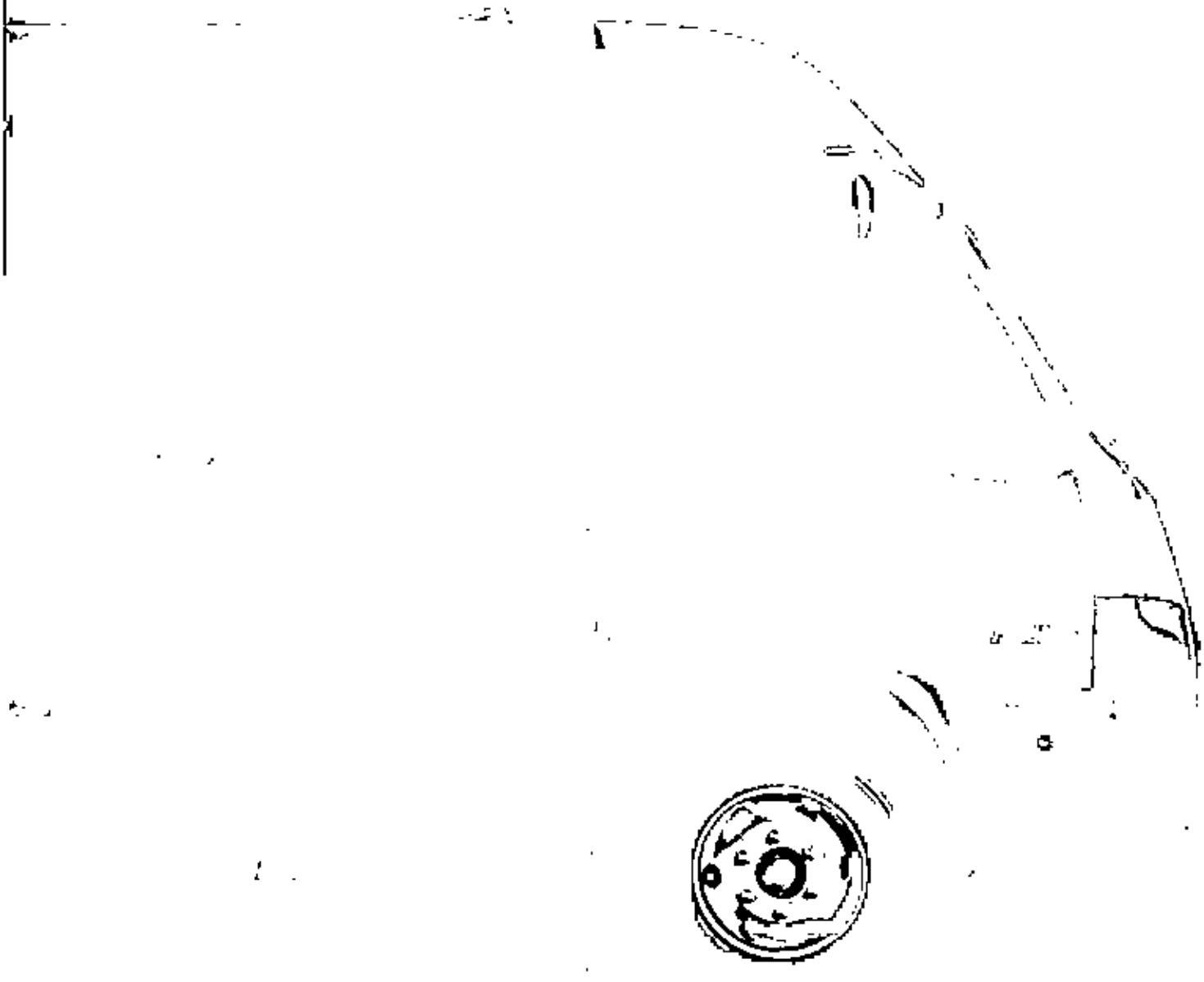

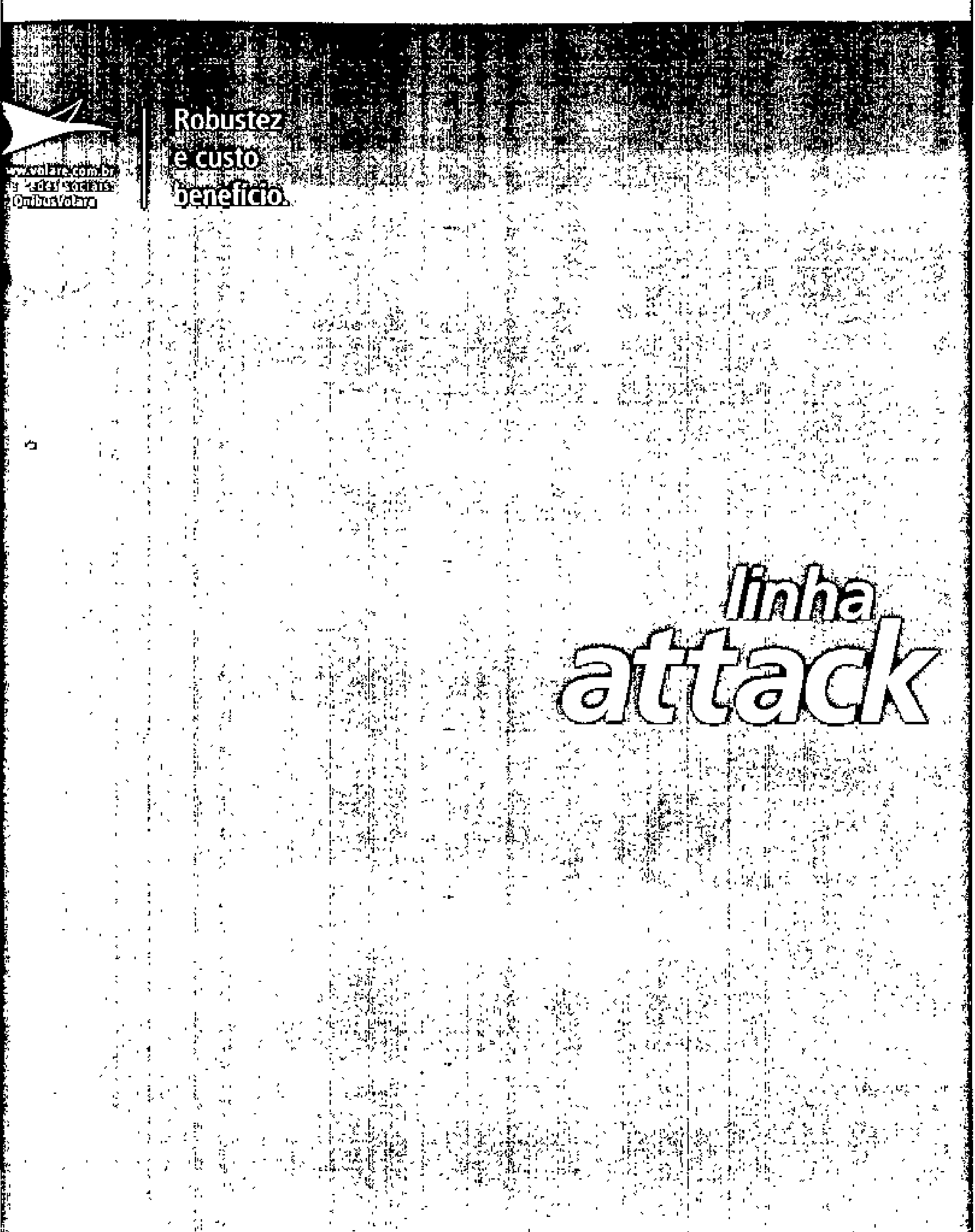
Robustez
e custo
benefício.
www.volare.com.br
Redes Sociais
OnibusVolare
linha
attack

Mascarello
Carrocerias e Ônibus Ltda

ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2108
PROPONENTE: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda

GRUF

Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450
CEP: 85804-605 - Cascavel · PR · Brasil
Fone: (45) 3219-6000

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 822823071809335350214-1; Data: 23/07/2018 09:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE28122-EYII;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

[PREFEITURA MU]NICIPAL DE CASCAVEL
[SECRET]ARIA DE FINANÇAS
[DEPARTA]MENTO DE RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 120/2003 **CADASTRO Nº 6091100**

RAZÃO SOCIAL: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA		
NOME FANTASIA: MASCARELLO		
CPF/CNPJ: 05.440.065/0001-71	PROTOCOLO: 39275/05/2018	FONE: (45) 3219-6000
ENDEREÇO: AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450 DISTRITO INDUSTRIAL - SANTOS DUMONT		

QUADRA:	LOTE:	LOTEAMENTO	IMOBILIÁRIO

ATIVIDADE PERMITIDAS

FABRICAÇÃO E ENCARROÇAMENTO DE CARROCERIAS PARA ÔNIBUS DE TODOS OS TIPOS; FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIAS, COMPRA E VENDA CHASSI PARA ÔNIBUS, COMPRA E VENDA DE ÔNIBUS COMPLETO, IMPORTAÇÃO DE COMPONENTES PARA ÔNIBUS, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE SUA FABRICAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

*** ALVARÁ VALIDO ATÉ 22/12/2018 - CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE - PARA CUMPRIMENTO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO *** ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO. DAR DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS POR SUAS ATIVIDADES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. RENOVAR ANUALMENTE CERTIFICADO DE VISTORIA DOS BOMBEIROS

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 11/02/2003	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000000102

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: ARLINDO CAVALHEIRO	CRC: 026982

Nº de Empregados: 1375	P. de Serviço: 600,00	Comércio: 100,00
Telheiro	Depósito: 0,00	Pátio: 5.000,00
Área Industria: 47.000,00		

Data Emissão: 10/07/2018

Luzia A. de Lima Kopp
Supervisora de Equipe
Setor de Alvarás

CLEOMARA NUNES

MICHEL ABILIO BARBOSA
Michel Abilio Barbosa
Agente Adm. Matr. 24.580-7

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): MICHEL ABILIO BARBOSA FISCAL (Matr): 11003

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO, do que dou fé.
18 ... 2019 CASCAVEL PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação e Cópia
TABELIÃ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax. (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2018 10:11:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*

Código de Consulta desta Declaração: 1035500

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/07/2019 10:04:56 (hora local).**

[1]Código de Autenticação Digital: 82282307180935350214-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda93a807b3ff482097159bc1b3a0da8bca271c1689a68b57d865804c31cae64303573b32b2748e6e8ca98b912
3f2249b8c8035d5fa5c7937dad600405f409e79

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

00118

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.440.065/0001-71 MATRIZ		17/12/2002

NOME EMPRESARIAL
MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MASCARELLO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARACY TANAKA BIAZETTO	16450	: DISTRITO INDUSTRIAL ;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.804-605	SANTOS DUMONT	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SIMONE.CONTROLADORIA@GRUPOMASCARELLO.COM.BR	(45) 3219-6000 / (45) 2101-5019

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/06/2018** às **12:16:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/06/2018

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ: 05.440.065/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:08 do dia 06/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2019.
Código de controle da certidão: **88C3.35D6.5123.8618**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

v00120

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 018426078-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.440.065/0001-71**
Nome: **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 25/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/07/2018 08:11:07)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

60121

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 67733/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	**731501 - MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**		
CNPJ/CPF:	05.440.065/0001-71		
Endereço:	AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450		
Complemento:	DISTRITO INDUSTRIAL		
Bairro:	SANTOS DUMONT	CEP:	85.804-605
Cidade	Cascavel	Estado.	Paraná

[REQUERENTE]

Código	731501
Nome/Razão:	**MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**
CNPJ/CPF.	05.440 065/0001-71

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 2 de agosto de 2018.

1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura
https //cascavel atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade WGT221202-000-SILEEF-270905150

IMPRIMIR VOLTAR

00122

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05440065/0001-71
Razão Social: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
Nome Fantasia: MASCARELLO
Endereço: ROD BR 277 1 KM 598 / BAIRRO IND ALBINO S / CASCAVEL / PR / 85804-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2018 a 05/09/2018

Certificação Número: 2018080703494361502897

Informação obtida em 10/08/2018, às 09:07:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

00123

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.440.065/0001-71
Certidão nº: 153217490/2018
Expedição: 04/07/2018, às 09:07:56
Validade: 30/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.440.065/0001-71, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.440.065/0001-71

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
NIRE	
CNPJ	05.440.065/0001-71
Número de Ordem	34
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL 2017
Município	CASCAVEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/12/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária -	17/12/2002
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	104559

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL 2017
Número de ordem	34
Quantidade total de linhas do arquivo digital	104559
Data de Início	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta),
cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.18.A7.3A-2.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Período da Escrituração 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.440.065/0001-71

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término	31/12/2017

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped contábil

Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Período da Escrituração 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.440.065/0001-71

Número de Ordem do Livro 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CIRCULANTE	R$ 117.232.215,94	R$ 101 873.707,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R$ 10 205.810,39	R$ 2.166 053,95
CAIXA	R$ 5 000,00	R$ 5 000,00
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 1.025 891,55	R$ (1.099.908,64)
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R$ 9 174 918,84	R$ 3 252 962,59
CRÉDITOS	R$ 77 354 111,13	R$ 77.537.782,60
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	R$ 37 125 447,81	R$ 39 209 590,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	R$ 37 262 444,29	R$ 36.698 097,50
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R$ 2 966.219,03	R$ 1 630 095,03
ESTOQUES	R$ 29 439 960,54	R$ 22.054 622,84
PRODUTOS ACABADOS	R$ 9.280.670,39	R$ 470.816,34
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	R$ 6 855 269,54	R$ 6 134 630,27
MATÉRIAS-PRIMAS E COMPONENTES	R$ 11 326 822,13	R$ 11.615.155,89
USO E CONSUMO	R$ 337.876,14	R$ 365 623,24
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R$ 600 918,62	R$ 328 246,02
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	R$ 1.038.403,72	R$ 1 142 051,08
DESP.DO EXERC SEGUINTE PAGAS ANTECIP.	R$ 232 333,88	R$ 123.348,54
NÃO CIRCULANTE	R$ 66 232 769,83	R$ 68 470.142,29
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$ 21.966.170 28	R$ 24 157 345,27
EMPRÉSTIMOS A PARTES RELACIONADAS	R$ 3 008 612,54	R$ 1 461.145,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	R$ 15 899.061,35	R$ 18.904 576,24
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R$ 3.058.496,39	R$ 3 791.623,32
IMOBILIZADO	R$ 43 541 585 02	R$ 40.738 899,66
CUSTO CORRIGIDO	R$ 69 814 204,24	R$ 70.217.698,23
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R$ (26 272.619,22)	R$ (29 478 798,57)
INTANGIVEL	R$ 725 014,53	R$ 3 573 897,36
CUSTO CORRIGIDO	R$ 2 836 073,84	R$ 5 929.801,95
(-) (-) AMORTIZAÇÃO	R$ (2 111 059,31)	R$ (2.355 904,59)
TOTAL DO ATIVO	R$ 183 464 985, 77	R$ 170 343 850, 22
CIRCULANTE	R$ 108.684.422. 70	R$ 98 299.604,62
FORNECEDORES NACIONAIS	R$ 29 046.045,18	R$ 18.480.265,26
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	R$ 774.723,33	R$ 1.169 890,85

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8 683/2016 (empresa sem registro em junta),
cuja apresentação se comprova pelo recibo de numero 99 28.48 B2 EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ 05.440.065/0001-71

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 61.444.111,08	R$ 61.163.737,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	R$ 11.136.590,36	R$ 10.057.443,28
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 402.575,50	R$ 445.425,85
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R$ 2.822.690,08	R$ 3.368.418,3
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R$ 3.057.687,17	R$ 3.614.423,8
NÃO CIRCULANTE	R$ 45.097.365,74	R$ 61.189.760,15
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 14.542.193,33	R$ 11.636.733,46
RECEITAS DIFERIDAS	R$ 492.750,00	R$ 383.250,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	R$ 549.967,78	R$ 420.683,36
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS	R$ 2.358.314,33	R$ 2.864.802,44
EMPRÉSTIMOS DE PARTES RELACIONADAS	R$ 22.678.370,10	R$ 44.818.034,67
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	R$ 3.675.770,20	R$ 1.066.256,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 29.683.197,33	R$ 10.854.486,45
CAPITAL SOCIAL	R$ 14.000.002,00	R$ 14.000.002,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	R$ 14.000.002,00	R$ 14.000.002,00
RESERVAS DE REAVALIACAO	R$ 4.632.971,65	R$ 4.471.501,57
REAVALIACAO DE BENS IMOVEIS	R$ 4.632.971,65	R$ 4.471.501,57
(-) LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	R$ 11.050.223,68	R$ (7.617.018,12)
(-) LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	R$ 11.050.223,68	R$ (7.617.018,12)
TOTAL DO PASSIVO	R$ 183.464.985,77	R$ 170.343.850,22

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta),
cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.440.065/0001-71

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 243.636 223,77	R$ 235.415 238,08
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ (36 029 482,35)	R$ (54.838 916,42)
RECEITA ÔPERACIONAL LIQUIDA	R$ 207 806.741,42	R$ 180 576 321,66
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	R$ (201 718 148,45)	R$ (183 184 538,39)
(-) LUCRO BRUTO	R$ 6.088.592,97	R$ (2 608.216,73)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (27.134 521,13)	R$ (30.379 982,75)
(-) COM VENDAS	R$ (21.163.678,54)	R$ (14 786 984,80)
(-) GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R$ (7.283 235,88)	R$ (7.912.798,24)
(-) FINANCEIRAS LÍQUIDAS	R$ 1 312 393,29	R$ (7.680.199,71)
(-) LUCRO (PREJUIZO) OPERACIONAL	R$ (21.045 928,16)	R$ (32 988 199,48)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 1 925.334,69	R$ 7 664 012 51
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (1.061.514,93)	R$ (1 275 313,63)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E CONTRIB.	R$ (20.182 108,40)	R$ (26.599.500,60)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	R$ (0,00)	R$ (1.108.780,66)
IRPJ E CSLL DIFERIDOS	R$ 6.841.265,01	R$ 8 879 569,38
(-) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$ (13 340 843,39)	R$ (18 828 711,88)

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta),
cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 99.28.48.B2 EE.F2.C6.B9.07 03.14 B8 43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	05 440 065/0001-71

NOME EMPRESARIAL
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário com Escrituração Resumida	01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO GERAL 2017	34

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

99 28 48 B2 EE F2 C6 B9 07 03 14 B8 43 C2 F2 2C A7 19 A7 3A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	03627094906	VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO 03627094906	78580169268062924545	13/04/2018 a 13/04/2019	Sim
Contabilista	74772902953	LUIZ CARLOS CORSO: 74772902953	644047010990256386 7	14/07/2016 a 14/07/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.
43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2018 às 14:10:04

EA.84.36.1D.1B.F2.72.30
8C.F3.A0.12.FE.F0.09.78

Fica dispensado de autenticação o livro de escrituração contábil de pessoa jurídica não sujeita a registro em Juntas Comerciais, nos termos do § 4º do art. 1º da IN RFB nº 1420/2013 incluído pela IN RFB nº 1860/2018

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo o pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ: 05.440.065/0001-71

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de agosto do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Maria Angélica Bredo
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2000

E.S. ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador, Depositário Judicial

TABELIONATO DE NOTAS
06 AGO 2018
PCP79999
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

0000000021437

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO R$ 21,28
A presente Certidão ...

NICOLE
Página 1/1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: ... Data: 13/08/2018 11:34

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel : (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um codigo em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contem um código único (por exemplo ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na copia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2018 13:12:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartorio Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartorio Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1051685

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site até **13/08/2019 11:58:54 (hora local)**

[1]**Codigo de Autenticação Digital:** 82281308181146420358-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d94f057f2d69fe6bc05b81f45e928be47956acb4e065b2d492177e0ee64cbf40eb7191705b8b12547b103573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b0b0ae470d6add7652e0a5249e041odbb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

AUTO VIAÇÃO PENHA LTDA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ 05.440.065/0001-71, sediada á Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont, Cascavel/PR, nos forneceu **01** carroceria, modelo **GRAN MICRO**, com capacidade para **31 + 1** passageiros, e a mesma atendeu satisfatoriamente nossas necessidades, razão pela qual não há nada em nossos registros que desabone sua capacidade de fornecimento. Para comprovar este fornecimento, listamos abaixo, o número da nota fiscal 0070149.

Campinas, 13 DE MARÇO DE 2017.

CELSO ROVERI PENHA
PRESIDENTE DA EMPRESA
AUTO VIAÇÃO PENHA LTDA

Reconheço a semelhança da firma sem valor econômico de: CELSO ROVERI PENHA (Ficha 842088)
Dou fé Em testemunho da verdade
Campinas-SP 13/03/2017
Custas:R$ 5,78
Celina Nogueira Marcondes Garcia - Escrevente
Válido com o(s) selo(s) 0195AA732034

CONFERE COM O ORIGINAL

NF-e
Nº. 0070149
SÉRIE 1

RECEBEMOS DE MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do emitente
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
Av. Arary Tanaka Brazeto 16.450
Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi
Cascavel - PR
CEP 85804-605 -

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 0070149 - FL 1/1
SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO
4115 0305 4409 6500 0171 5500 1000 0701 4912 7498 4824

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141150034235450 06/03/2015 09:23:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9027293058	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO:	CNPJ: 05.440.065/0001-71

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: AUTO VIACAO PENHA LTDA - EPP - 24761	CNPJ / CPF: 49.413.743/0001-82		DATA DA EMISSÃO: 06/03/2015
ENDEREÇO: AV SEBASTIAO CURY 1423	BAIRRO / DISTRITO: PARQUE DA FIGUEIRA	CEP: 13040-290	DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 06/03/2015
MUNICÍPIO: CAMPINAS	FONE / FAX:	UF: SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 244147899113	HORA DE SAÍDA:

FATURA/DUPLICATA

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0070149/01	04/06/2015	132.000,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
132.000,00	15.840,00	0,00	0,00	132.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPORTADORA SABIÁ LTDA	0 – Emitente				75.017.541/0001-21

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR 277 KM 585, S/N	CASCAVEL	PR	4101026332

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00		MASCARELLO		5.400,000	5.400,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
ONIBUS	ONIBUS RODOVIARIO COM CARROCERIA DE NOSSA FABRICAÇÃO, MARCA: MASCARELLO MODELO GRAN MICRO NUMERO: BUSMC9BWN14A18756MASC ANO FAB/MOD. 2014/2014 CAPACIDADE: 32 PASSAGEIROS + 01 CONDUTOR COR: PRATA RENAVAM: 464401 - VW/MARCA OR ANMICRO O CHASSI 9532M82P9ER430493 COMBUSTIVEL: Diesel MOTOR: 89129123	87021000	500	6101	UN	1,0000	132.000,000	132.000,00	132.000,00	0,00	15.840,00	0,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ALIENAÇÃO FIDUCIARIA A FAVOR DO VOLKSWAGEN SA PROPOSTA Nº 4610666 CÓD. FINAME: 1675036 - VEICULO ACESSIVEL CFE NBR 15320 - ACESSIBILIDADE TIPO II - B CARROCERIA ACOPLADA AO CHASSI REMETIDO ANTERIORMENTE PELA MAN LATIN AMERICA RUA ENG. ALAN DA COSTA BATISTA, Nº 100 - PEDRA SELADA - RESENDE/RJ CNPJ: 06.020.318/0005-44 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 85586181 POR MEIO DA NOTA FISCAL ELETRONICA 201780 DE 11/08/2014 SERIE 12

RESERVADO AO FISCO

CONFERE COM O ORIGINAL

Mascarello CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, CNPJ 05.440.065.0001-71, Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16450 – Bairro Santos Dumont, 85.804.605, Cascavel - PR, 45 3219 6000

Anexo IV

DECLARAÇÃO EM CUPIRMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDEERAL

PREGÃO PRSENCIAL 34/2018

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, CNPJ 05.440.065/0001-71, com sede, Av. Aracy Tanaka Biazzeto, nº 16.450-Bairro Santos Dumont - 85.804-605/Cascavel-PR, por intermédio de seu representante legal, MILTON ERVINO MULLER, portador cartelra identidade nº 14.150.697-8/PR e CPF nº 250.538.929-20, DECLRA, para fins do disposto no inciso V do artigo da Lei 8.666, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que não mantem em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)sim ( ) não

Cascavel, 04 de Setembro de 2018

MILTON E MULLER
REPRESENTANTE AUTORGADO
RG Nº. 14.150.697-8/PR
CPF Nº. 250.538.929-20

05 440 065/0001-71
MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450
Santos Dumont - CEP 85804-609
Cascavel - PR

Mascarello CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, CNPJ 05.440.065.0001-71, Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16450 – Bairro Santos Dumont, 85.804.605, Cascavel - PR, - Fone: 45 3219 6000

ANEXO VIII

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.440.065/0001-71,com sede, Av. Aracy Tanaka Biazzeto, nº 16.450-Bairro Santos Dumont - 85.804-605/Cascavel-PR, por intermédio de seu representante legal constituído, Sr. MILTON ERVINO MULLER, portador da Carteira de Identidade nº 14.150.697-8/PR e do CPF nº 250.538.929-20, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018, que:

- Os documentos que compões o edital foram colocadas à disposição e tomou conhecimento de godas as informações;
- Não se econtra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 04 de Setembro de 2018

MILTON ERVINO MULLER
REPREESENTANTE CONSTITUÍDO
RG Nº. 14.150.697-8/PR
CPF Nº. 250.538.929-20

05 440 065/0001-71
MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450
Santos Dumont - CEP 85804-605
Cascavel - PR

Mascarello CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, CNPJ 05.440.065.0001-71, Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16450 – Bairro Santos Dumont, 85.804.605, Cascavel - PR, - Fone: 45 3219 6000

ANEXO IX

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.440.065/0001-71,com sede, Av. Aracy Tanaka Biazzeto, nº 16.450-Bairro Santos Dumont - 85.804-605/Cascavel-PR, por Intermédio de seu representante legal constituído, Sr. MILTON ERVINO MULLER, portador da Carteira de Identidade nº 14.150.697-8/PR e do CPF nº 250.538.929-20, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018, que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de suas representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa para o objeto do certamente

Cascavel, 04 de Setembro de 2018

MILTON ERVINO MULLER
REPREESENTANTE CONSTITUÍDO
RG Nº. 14.150.697-8/PR
CPF Nº. 250.538.929-20

05 440 065/0001-71
MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450
Santos Dumont - CEP 85804-605
Cascavel - PR

ENVELOPE B – HABILITAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018
PROPONENTE: RODO SERVICE LTDA

Visto 137

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3 922 535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, nº. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e **LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, (acima qualificado)**, e por sua mãe **GRACIETE DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1980, empresária, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80 040-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.407.304-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.693.779-47 Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, sala 10, Jardim Botanico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL

Fica alterado o endereço da Filial localizada no município de Cambé, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 923, Lote 01, Quadra 11, Jardim Ana Eliza, CEP: 86.187-000, com inscrição no CNPJ sob nº **00.688.075/0004-50** e NIRE. **41901233661** em sessão de 06/09/2011, para o Município de Cambé, Estado do Paraná na Rua Trento, nº 19, quadra 11, Lote 3-A, bairro: Jardim Monticatini, CEP.86.186-190.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE. 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00 688 075/0001-07
NIRE 41203336562

no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem consolidar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP:80.210-050, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE POSSUI AS SEGUINTES FILIAIS

a)-No município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Antônio Martins de Araujo nº 333, Jardim Botânico, CEP: 80 210-050, com inscrição no CNPJ sob nº 00.688.075/0002-98, tendo como objeto social Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microonibus novos e usados, Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como capital social da filial.

b)-No município de Cambe, Estado do Paraná, à Rua Trento, nº 19, quadra 11, Lote 3-A, bairro: Jardim Monticatini, CEP:86.186-190, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901233661 em 06/09/2011, com inscrição no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, tendo como objeto social: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessorios para veículos; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225940. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562

PARAGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DE VOTO

Cada cota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225940. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas:

I Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

a) Liquidação da sociedade,
b) Alteração do contrato social
c) Transformação do tipo societario;
d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
e) Cessão de cotas à terceiros, estranhos à sociedade.

II: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
d) Pedido de concordata;
e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

III: Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO

Sera dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a materia objeto dela.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e terminam no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimoniál e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Do lucro liquido depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a periodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicaveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrara em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato socia.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRM: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182392152.
PROTOCOLO: 182592152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11882225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 04/06/2018, foi realizado para a empresa RODO SERVICE LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182992152	20182992152	002 / 024	41901233661	00.688.075/0004-50	Rua trento, 19

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 15.305/2011

CEM: 15.305
Cadastro: TFL/TFS/ISSQN
Início de Atividades: 05/10/2011

Área utilizada: 1.425,61 m²
Zoneamento: ZCS4

A Secretaria da Fazenda, através do requerimento protocolado sob nº. 3.811, de 29/04/2014, com base nas informações contidas no Laudo de Diligência Fiscal, de 02/05/2014, concede licença, a Título Precário, à pessoa física/jurídica **RODO SERVICE LTDA**, para exercer a(s) atividade(s) à Rodovia Celso Garcia Cid, nº 923, Jardim Monticatini, neste Município, de **COMÉRCIO VAREJISTA E POR ATACADO (CONCESSIONÁRIA) DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL SEM CONDUTOR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor.

2- O presente Alvará de Licença mediante pagamento de taxas somente tem validade, acompanhado dos seguintes documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes e obedecidos todos os seus respectivos prazos de concessão ali mencionados:

a) Licença Sanitária com seu respectivo número, concedida, dentro do prazo de validade, pela Secretaria Municipal de Saúde Pública;

b) Certificado de Vistoria com seu respectivo número, concedido, dentro do prazo de validade, pelo Corpo de Bombeiros de Cambé.

3- O presente Alvará de Licença somente terá renovação automática, se obedecidos os termos do item anterior.

4- O presente Alvará de Licença deverá ser substituído sempre que a pessoa jurídica aqui mencionada tiver alteração de atividade, endereço, área construída ou modificação contratual, no que couber, sendo também acompanhado dos referidos documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes.

Cambé, 07 de maio de 2014

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Observação: Em caso de mudança de endereço, alteração de razão social, quadro societário, atividade ou seu encerramento, tais alterações deverão ser comunicadas à Secretaria da Fazenda.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 792 - A

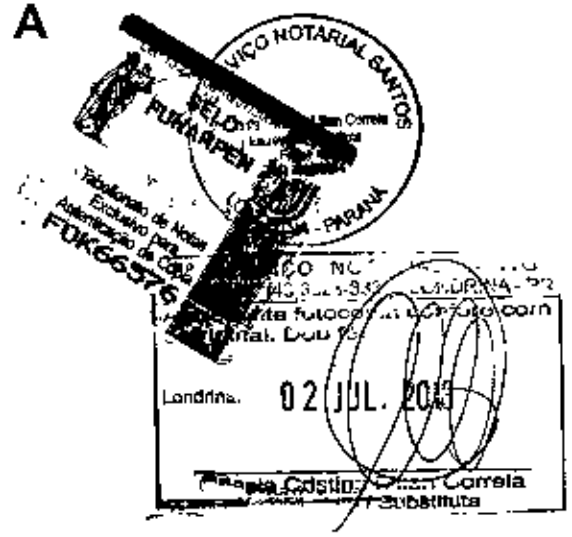

Razão Social: RODO SERVICE LTDA

CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50

Endereço: RODOVIA CELSO GARCIA CID, 923 LOTE 01 QUADRA 1 - JARDIM ANA ELIZA

Atividade Principal: 4511-1/06 - Comercio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

Responsável Legal: LUIZ FOGAÇA DE SOUZA

Responsável Técnico: **Nº Conselho:**

Observação:

Data da Emissão: 11/05/2017 **Data de vencimento:** 11/05/2019

NIVALDO CALDAS
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA / AUTORIDADE SANITÁRIA

Autoridade Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166- Código de Saúde do Paraná)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP REGIONAL

000153

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.18.0000902598-64

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por RODO SERVICE LTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: R TRENTO, 19 - LOTE 3-A QUADRA 11 MONTICANTINI 86.186-190 CAMBE - PR

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4511/1-06 - COMERCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4511/1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511/1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
7719/5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4520/0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros orgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada orgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 1.425,61 m²	Capacidade de Público:
Projeto NIB: 702/2011	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 9 de Agosto de 2019

ac16583c.05dd18d4.673509ac.4888f1d3-2

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Juridica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral. A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.888.075/0004-50 FILIAL		06/09/2011

NOME EMPRESARIAL
RODO SERVICE LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessorios para veículos automotores
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R TRENTO	**19**	LOTE 3-A QUADRA11

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.186-190	JARDIM MONTICATINI	**CAMBE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@RODOSERVICE.COM.BR	(41) 3263-2700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/09/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016. Emitido no dia **20/07/2018** às **14:28:48** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa

Esta certidão é valida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:33 do dia 20/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2019.
Código de controle da certidão: **4ED5.B263.3480.EBB5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018233199-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.688.075/0004-50**
Nome: **RODO SERVICE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/05/2018 08:11:13)

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

000158

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 13044/2018

CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

ENDEREÇO: ROD CELSO GARCÍA CID Nº: 923

BLOCO: APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 1 - LOTE 11

MUNICÍPIO: CAMBÉ UF: PR CEP: 86.187-000

ATIVIDADE: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 02/07/2018 Válida até: 30/09/2018

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: d2402cdbed92

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

IMPRIMIR VOLTAR

003160

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00688075/0004-50
Razão Social: RODO SERVICE LTDA
Endereço: ROD CELSO GARCIA CID 923 / JARDIM ANA ELIZA / CAMBE / PR / 86187-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081401391284132547

Informação obtida em 21/08/2018, às 14:51:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000161

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO SERVICE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.688.075/0004-50
Certidão nº: 156654071/2018
Expedição: 21/08/2018, às 14:53:32
Validade: 16/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.688.075/0004-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41203336562	00.688.075/0001-07

NOME EMPRESARIAL
RODO SERVICE LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	25

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B4.06.D1.B1.CE.A2.52.1F.23.0D.2A.F6.1E.9D.90.F8.9B.C2.69.E2

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	53696344915	LUIZ CARLOS PILOTO:53696344915	163078803323301866053359536686885319931	23/01/2017 a 23/01/2020	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	53696344915	LUIZ CARLOS PILOTO:53696344915	163078803323301866053359536686885319931	23/01/2017 a 23/01/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00688075000298	RODO SERVICE LTDA:00688075000298	137701155916579024184553424374909468076	07/07/2017 a 07/07/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B4.06.D1.B1.CE.A2.52.1F.23.0D.2A.F6.
1E.9D.90.F8.9B C2.69.E2-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2018 às 17:13:13

18.50.71.77.5E.B0.91.52
07.C9.1A.59.44.77.65.A4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RODO SERVICE LTDA
NIRE	41203336562
CNPJ	00.688.075/0001-07
Número de Ordem	28
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Araucaria
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/06/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	271233

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RODO SERVICE LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	28
Quantidade total de linhas do arquivo digital	271233
Data de inicio	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.06.D1.B1.CE.A2.52.1F.23 0D.2A.F6.1E.9D.90.F8.9B.C2.69.E2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término	31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.06.D1.B1.CE A2.52.1F 23.0D.2A.F6 1E.9D.90 F8.9B.C2.69.E2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 7.834.256,59	R$ 14.394.446,98
CIRCULANTE	R$ 5.313.928,73	R$ 11.823.035,62
DISPONIVEL	R$ 499.260,97	R$ 1.080.693,75
CAIXA GERAL	R$ 2.367,82	R$ 959,92
CAIXA GERAL	R$ 2.367,82	R$ 959,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 496.893,15	R$ 495.896,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 496.893,15	R$ 495.896,86
APLICACOES FINANCEIRAS	R$ 0,00	R$ 583.836,97
APLICACOES FINANCEIRAS	R$ 0,00	R$ 583.836,97
CRÉDITOS	R$ 2.790.113,08	R$ 6.575.828,61
CLIENTES	R$ 2.532.928,78	R$ 6.469.111,54
CLIENTES	R$ 2.532.928,78	R$ 6.469.111,54
CARTOES DE CREDITO	R$ 45.365,11	R$ 22.230,50
CARTOES DE CREDITO	R$ 45.365,11	R$ 22.230,50
CHEQUES EM COBRANCA	R$ 152.414,50	R$ 40.031,00
CHEQUES EM COBRANCA	R$ 152.414,50	R$ 40.031,00
CONTAS ARECEBER	R$ 59.404,69	R$ 44.455,57
CONTAS ARECEBER	R$ 59.404,69	R$ 44.455,57
OUTROS CREDITOS	R$ 420.402,51	R$ 133.939,82
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R$ 121,83	R$ 14.538,49
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R$ 121,83	R$ 14.538,49
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R$ 140.567,79	R$ 13.335,70
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R$ 140.567,79	R$ 13.335,70
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 279.712,89	R$ 106.065,63
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 279.712,89	R$ 106.065,63
ESTOQUES	R$ 1.594.910,71	R$ 4.002.798,56
VEICULOS NOVOS	R$ 0,00	R$ 731.626,83
VEICULOS NOVOS	R$ 0,00	R$ 731.626,83
VEICULOS SEMINOVOS	R$ 772.958,40	R$ 2.291.276,05
VEICULOS SEMINOVOS	R$ 772.958,40	R$ 2.291.276,05
PECAS E ACESSORIOS	R$ 815.952,31	R$ 979.895,68
PECAS E ACESSORIOS	R$ 815.952,31	R$ 979.895,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.06.D1.B1.CE.A2.52.1F.23.0D.2A.F6.1E.9D.90.F8.9B.C2.69.E2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS EM TRANSITO	R$ 206 000,00	R$ 0,00
MERCADORIAS EM TRANSITO	R$ 206.000,00	R$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS	R$ 9.241,46	R$ 29 774,88
PREMIOS DE SEGUROS	R$ 9.241,46	R$ 29.774,88
PREMIOS DE SEGUROS	R$ 9 241,46	R$ 29.774,88
NAO CIRCULANTE	R$ 2 520.327,86	R$ 2 571 411,36
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R$ 1 656.863,30	R$ 1.745.567,42
EMPRESTIMOS	R$ 124,82	R$ 0,00
EMPRESTIMOS	R$ 124,82	R$ 0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS	R$ 17.828,00	R$ 27.703,49
DEPOSITOS JUDICIAIS	R$ 17.828,00	R$ 27.703,49
MUTUO PARTES RELACIONADAS	R$ 1 638.910,48	R$ 1.717.863,93
MUTUO PARTES RELACIONADAS	R$ 1.638 910,48	R$ 1.717.863,93
INVESTIMENTOS	R$ 2 314,19	R$ 6 187,36
IMPOSTOS RECUPERAVEIS	R$ 2 314,19	R$ 6 187,36
ICMS S/ATIVO IMOBILIZADO	R$ 2.314,19	R$ 6.187,36
ATIVO PERMANENTE	R$ 861.150,37	R$ 819.656,58
IMOBILIZADO	R$ 828.424,08	R$ 790.569,70
IMOBILIZADO	R$ 1.141.750,24	R$ 1.251.518,39
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R$ (547.282,80)	R$ (664.623,23)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R$ 233.956,64	R$ 203.674,54
INTANGIVEL	R$ 32.726,29	R$ 29 086,88
INTANGIVEL	R$ 74 554,07	R$ 78.506,42
(-) (-) AMORTIZACAO ACUMULADA	R$ (41.827,78)	R$ (49.419,54)
PASSIVO	R$ 7.834.256,59	R$ 14.394.446,98
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 3.472 638,17	R$ 9.542.902,86
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 3 008.494,68	R$ 8 836 130,61
FORNECEDORES	R$ 2 891.313,48	R$ 8.251.621,54
FORNECEDORES	R$ 2.891.313,48	R$ 8.251.621,54
OBRIGACOES COM CLIENTES	R$ 117.181,20	R$ 584.509,07
OBRIGACOES COM CLIENTES	R$ 117.930,45	R$ 587.793,53
DEVOLUCOES VENDAS	R$ (749,25)	R$ (196,715,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.06.D1.B1.CE.A2.52 1F.23.0D.2A F6.1E.9D.90.F8.9B.C2.69.E2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTITUICOES FINANCEIRAS	R$ (65 789,53)	R$ 73.713,94
EMPRESTIMOS BANCARIOS	R$ (65 789,53)	R$ 73.713,94
EMPRESTIMOS BANCARIOS	R$ (65.789,53)	R$ 73.713,94
OBRIGACOES A PAGAR	R$ 211.047,81	R$ 151.244,23
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R$ 58 108,26	R$ 41 914,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R$ 58 108,26	R$ 41 914,00
(-) PRO-LABORE	R$ 8 482,61	R$ (0,00)
(-) PRO-LABORE	R$ 8.482,61	R$ (0,00)
PROVISAO FERIAS	R$ 144 456,94	R$ 109.330,23
PROVISAO FERIAS	R$ 144 456,94	R$ 109.330,23
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	R$ 69 505,02	R$ 51.937,43
INSS	R$ 53.563,77	R$ 39.783,64
INSS	R$ 53.563,77	R$ 39.783,64
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL	R$ 45,59	R$ (0,00)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL	R$ 45,59	R$ (0,00)
FGTS	R$ 15.455,52	R$ 11 073,79
FGTS	R$ 15.455,52	R$ 11.073,79
PENSAO ALIMENTICIA	R$ 440,14	R$ 1.080,00
PENSAO ALIMENTICIA	R$ 440,14	R$ 1.080,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R$ 219.013,56	R$ 424 869,90
ICMS	R$ (0,00)	R$ 45 581,44
ICMS	R$ (0,00)	R$ 45.581,44
ISS	R$ 31.354,87	R$ 10.001,71
ISS	R$ 31.354,87	R$ 10.001,71
PIS	R$ 1.431,97	R$ 1 199,21
PIS	R$ 1.431,97	R$ 1.199,21
COFINS	R$ 25.971,80	R$ 6.132,38
COFINS	R$ 25.971,80	R$ 6.132,38
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R$ 12.987,55	R$ 6.167,56
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R$ 12.987,55	R$ 6.167,56
C.S.L.L A PAGAR	R$ 73 008,39	R$ 94 708,49
PROVISAO C.S LL A PAGAR	R$ 73.008,39	R$ 94.708,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.06.D1.B1.CE.A2.52.1F.23.0D.2A.F6.1E.9D.90 F8 9B.C2.69.E2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.668.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISAO I R P J A PAGAR	R$ 9.260,50	R$ 281 079,14
PROVISAO I.R P J A PAGAR	R$ 9.260,50	R$ 281.079,14
(-) RETENCAO DE IMPOSTOS - I R.R F	R$ 13.503,46	R$ (0,00)
(-) RETENCAO DE IMPOSTOS - I R.R F	R$ 13 503,46	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R$ 51 495,02	R$ (0,03)
(-) IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R$ 51 495,02	R$ (0,03)
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R$ 30.366,63	R$ 5.006,75
(-) ALUGUEIS	R$ 24.126,22	R$ (0,00)
(-) ALUGUEIS	R$ 24.126,22	R$ (0,00)
SEGUROS	R$ (195,67)	R$ 5.006,75
SEGUROS	R$ (195,67)	R$ 5.006,75
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR	R$ 6.436,08	R$ (0,00)
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR	R$ 6.436,08	R$ (0,00)
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$ 2.175 219,52	R$ 1.674.132,11
ENCARGOS SOCIAIS PARCELADOS	R$ 1.595.721,29	R$ 1 189.878,33
IMPOSTOS A PAGAR PARCELAMENTOS	R$ 1 595 721,29	R$ 1.189.878,33
IMPOSTOS A PAGAR PARCELAMENTOS	R$ 1 595 721,29	R$ 1.189.878,33
MUTUO - PARTES RELACIONADAS	R$ 579.498,23	R$ 484 253,78
MUTUO - PARTES RELACIONADAS	R$ 579.498,23	R$ 484.253,78
MUTUO - PARTES RELACIONADAS	R$ 579.498,23	R$ 484.253,78
RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS	R$ (0,00)	R$ 394.799,09
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R$ (0,00)	R$ 394 799,09
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R$ (0,00)	R$ 394.799,09
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R$ (0,00)	R$ 394.799,09
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 2 186.398,90	R$ 2.782.612,92
CAPITAL	R$ 662.272,00	R$ 662.272,00
CAPITAL SOCIAL	R$ 662 272,00	R$ 662.272,00
CAPITAL SOCIAL	R$ 662 272,00	R$ 662.272,00
RESERVAS	R$ 955,84	R$ 955,84
RESERVAS	R$ 955,84	R$ 955,84
RESERVAS	R$ 955,84	R$ 955,84
LUCROS OU PREJUIZOS A CUMULADOS	R$ 1.070.817,64	R$ 335.190,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.06.D1.B1.CE A2.52.1F.23 0D.2A.F6.1E.9D.90.F8.9B.C2.69.E2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUIZOS A CUMULADOS	R$ 1.070.817,64	R$ 335.190,05
LUCROS OU PREJUIZOS A CUMULADOS	R$ 1.070.817,64	R$ 335.190,05
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R$ 452.353,42	R$ 1.784.195,03
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R$ 452.353,42	R$ 1.784.195,03
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R$ 452.353,42	R$ 1.784.195,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.06.D1.B1.CE.A2 52.1F.23.0D.2A F6.1E.9D.90.F8.9B C2.69.E2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.688.075/0001-07

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 8.466.049,68	R$ 36.288.396,28
Receita Bruta Operacional	R$ 8.466.049,68	R$ 36.288.396,28
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ (1.022.061,98)	R$ (4.908.838,72)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES	R$ (740.987,25)	R$ (2.950.224,93)
(-) Impostos Incidentes	R$ (740.987,25)	R$ (2.950.224,93)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R$ (281.074,71)	R$ (1.958.613,79)
(-) Devoluções de vendas	R$ (281.074,71)	R$ (1.958.613,79)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R$ 7.443.987,72	R$ 31.379.557,56
(-) (-) CUSTO MERC VENDIDAS/SERVICOS	R$ (5.906.438,49)	R$ (24.821.580,84)
(-) Custo Merc Vendidas/Serviços	R$ (5.906.438,49)	R$ (24.821.580,84)
(=) LUCRO BRUTO	R$ 1.537.549,23	R$ 6.557.976,72
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (1.375.160,94)	R$ (4.601.655,08)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R$ (1.012.055,04)	R$ (3.553.653,67)
(-) Despesas comerciais	R$ (1.012.055,04)	R$ (3.553.653,67)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (237.067,81)	R$ (1.001.248,24)
(-) Despesas Administrativas	R$ (237.067,81)	R$ (1.001.248,24)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R$ (126.038,09)	R$ (46.753,17)
(-) Despesas tributarias	R$ (126.038,09)	R$ (46.753,17)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 47.331,06	R$ 47.405,17
Outras Receitas Operacionais	R$ 23.665,53	R$ 47.405,17
(=) RES. ANTES DAS REC/ DESP FINCEIRAS	R$ 186.053,82	R$ 2.003.726,81
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 23.397,91	R$ 183.136,26
Receitas Financeiras	R$ 23.397,91	R$ 183.136,26
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (148.600,56)	R$ (444.665,65)
(-) Despesas Financeiras	R$ (148.600,56)	R$ (444.665,65)
(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	R$ 60.851,17	R$ 1.742.197,42
(-) (-) PROVISÃO DO IRPJ/CSLL	R$ (14.754,28)	R$ (410.355,81)
(-) (-) PROVISÃO DA CSLL	R$ (5.493,78)	R$ (114.976,54)
(-) Provisão da CSLL	R$ (5.493,78)	R$ (114.976,54)
(-) (-) PROVISÃO DO IMPOSTOS DE RENDA	R$ (9.260,50)	R$ (295.379,27)
(-) Provisão do Imposto de Renda	R$ (9.260,50)	R$ (295.379,27)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	R$ 46.096,89	R$ 1.331.841,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.06.D1.B1.CE.A2.52.1F.23.0D.2A.F6 1E.9D.90 F8.9B C2.69.E2-4, nos termos do Decreto nº 8 683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192,550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

Eu, **Roseli de Figueiredo**, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício nos registro de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **RODO SERVICE LTDA**, inscrito (a) no C.N P.J. sob nº 00.688.075/0004-50. Busca relativa aos ultimos **20 (VINTE) anos**.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fe pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 23 de agosto de 2.018.

OFÍCIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR,
ROSELI DE FIGUEIREDO
TABELIÃ
CAMBÉ - PR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

Vilma Aparecida Ribeiro
Empregada Juramentada

CUSTAS: 31,33

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

TITULAR – Roseli de Figueiredo
EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Aparecida Ribeiro e Rosilda de Figueiredo Sanches

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Kalunga Transportes

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **RODO SERVICE LTDA**, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.574.692-82 E CNPJ: 00.688 075/0004-50, COM SEDE A ROD CELSO GARCIA CID, 923 – JD. ANA ELIZA – CAMBÉ - PR. É NOSSO FORNECEDOR DE **VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS VOLARE/MARCOPOLO.**

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS, PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA

ESTE ATESTADO, TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2018.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

LONDRINA, 13 DE ABRIL DE 2018.

12º TABELIONATO DE NOTAS
Celso Santos de Oliveira
Tabelião
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: EXPEDITO DELMONACO DE CASTRO
CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO
SELO DIGITAL: O5bJH kd5Dt P4PGK - Qx8CK zNrqc

TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA
EXPEDITO DELMONACO DE CASTRO
RG. 5.269.288-1 SSPPR

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

Rodovia Celso Garcia Cid, n. 300, Jardim Sabará I, CEP- 86066-230, CNPJ N. 01 008.136/0001-00, e-mail: kalunga@sercomtel.com.br, FONE/FAX (043) 3325-2929/ 3327 2828 /9991.9172, Londrina - Paraná

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Rodo Service.

Vblare

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

A empresa Rodo Service Ltda, inscrita no CNPJ n. 00.688.075/0004-50, por intermédio de seu representante legal, Sr. Odécio Júnior de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n. 10.019.223-3, CPF n. 062.001.039-84. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x) sim ( ) não.

Cambé, 03 de setembro de 2018.

Rodo Service Ltda
Odécio Júnior de Oliveira
RG 10.019.223-3

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA
RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD MONTECATINI - CEP 86186-190
CAMBÉ - PR

Rodo Service

Volare

00174

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A Rodo Service Ltda, inscrita no CNPJ n. 00.688.075/0004-50, por intermédio de seu representante legal, Sr. Odécio Júnior de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n. 10.019.223-3, CPF n. 062.001.039-84, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 34/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Cambé, 03 de setembro de 2018.

Rodo Service Ltda
Odécio Júnior de Oliveira
RG 10.019.223-3

00.688.075/0004-50
RODO SERVICE LTDA
RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD MONTECATINI - CEP 86186-190
CAMBÉ - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A Rodo Service Ltda, inscrita no CNPJ n. 00.688.075/0004-50, por intermédio de seu representante legal, Sr. Odécio Júnior de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n 10.019.223-3, CPF n. 062.001.039-84, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 34/2018 que:

• os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

• não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e

• inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cambé, 03 de setembro de 2018.

Rodo Service Ltda
Odécio Junior de Oliveira
RG 10.019.223-3

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP. 86186-190

CAMBÉ - PR

Edital de Pregão Presencial Nº 34
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Doc: 000176

Reuniram-se no dia 04/09/2018, as 09.33.32, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 051 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 34 destinado a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS ZERO KM, ADAPTADO, DESTINADO A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICIPIO VOLTADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA .

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação

11691 MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	CNPJ: 05.440.065/0001-71
11656 RODO SERVICE LTDA	CNPJ: 00.688.075/0004-50

Edital de Pregão Presencial Nº 34
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 1 - MICRO ÔNIBUS ADAPTADO - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS; CAPACIDADE 26 LUGARES + MOTORISTA + 01 POSTO PARA CADEIRANTE; ELEVADOR PARA CADEIRA DE RODAS; POLTRONAS TIPO ESCOLARES 3X2 REVESTIDAS EM COURVIN; CORREDOR CENTRAL PARA PASSAGEIROS; 01 PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE; JANELAS DE DOIS VIDROS MOVEIS COM GUARNIÇÃO DE ALUMINIO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS; TOMADA DE AR NO TETO COM SAIDA DE EMERGENCIA ACOPLADA; ALAVANCA DE CAMBIO NO PAINEL; CORTINAS NAS JANELAS; PORTA PACOTES INTERNO; ILUMINÇÃO INTERNA COM LAMPADAS FLUORESCENTES; MOTOR DIESEL; SISTEMA DE COMBUSTÃO INJEÇÃO ELETRONICA; CAMBIO 05 MARCHAS A FRENTE + MARCHA RE; DIREÇÃO HIRAULICA ZF; SAIDA DE EMERGENCIA ACOPLADA NO TETO; TACOGRAFO VDO ORIGINAL DE FABRICA; SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADA POR MOLA PARABOLICA E AMORTECEDORES TELESCOPICOS DE DUPLA AÇÃO; SUSPENSÃO TRASEIRA INTERLIGADA POR MOLA SEMI-ELIPTICAS E AMORTECEDORES TELESCOPICOS DE DUPLA AÇÃO; PNEUS 215/75R 17,5; SISTEMA DE FREIOS A AR COM ABS; SISTEMA ELETRICO 24 VOLTS; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEIS 150 LITROS; DISTANCIA ENTRE EIXO 3.750 MM; COMPRIMENTO TOTAL 7.385 MM; LARGURA EXTERNA 2.200 MM; ALTURA EXTERNA 2.915 MM; ALTURA INTERNA 1.900 MM, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM PASSADEIRA ANTI DERRAPANTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
11656	RODO SERVICE LTDA	Sim	240.000,0000
11691	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	Sim	239.500,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	RODO SERVICE LTDA	0,0000	239.000,0000	
1	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	237.000,0000	
2	RODO SERVICE LTDA	0,0000	236.900,0000	
2	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	235.000,0000	
3	RODO SERVICE LTDA	0,0000	234.900,0000	
3	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	232.000,0000	
4	RODO SERVICE LTDA	0,0000	231.500,0000	
4	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	230.000,0000	
5	RODO SERVICE LTDA	0,0000	229.900,0000	
5	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	227.000,0000	
6	RODO SERVICE LTDA	0,0000	226.900,0000	
[redacted]	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	223.000,0000	
7	RODO SERVICE LTDA	0,0000	222.900,0000	
7	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	220.000,0000	
8	RODO SERVICE LTDA	0,0000	219.900,0000	
8	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	218.000,0000	
9	RODO SERVICE LTDA	0,0000	217.900,0000	
9	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	215.000,0000	
10	RODO SERVICE LTDA	0,0000	214.900,0000	
10	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	212.000,0000	
11	RODO SERVICE LTDA	0,0000	211.900,0000	
11	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	211.000,0000	
12	RODO SERVICE LTDA	0,0000	210.900,0000	
12	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	210.000,0000	
13	RODO SERVICE LTDA	0,0000	209.900,0000	
13	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	209.000,0000	
14	RODO SERVICE LTDA	0,0000	208.900,0000	
14	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	208.500,0000	
15	RODO SERVICE LTDA	0,0000	208.400,0000	
15	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	208.000,0000	
16	RODO SERVICE LTDA	0,0000	207.950,0000	
16	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	207.700,0000	
17	RODO SERVICE LTDA	0,0000	207.500,0000	

Edital de Pregão Presencial Nº 34
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000178

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
17	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	207.000,0000	
18	RODO SERVICE LTDA	0,0000	206 900,0000	
18	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0 0000	206 600,0000	
19	RODO SERVICE LTDA	0,0000	206 500,0000	
19	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	206 000,0000	
20	RODO SERVICE LTDA	0,0000	205 950,0000	
20	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	205 500,0000	
21	RODO SERVICE LTDA	0,0000	205 500,0000	
21	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0 0000	205 000,0000	
22	RODO SERVICE LTDA	0,0000	204 000,0000	
22	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	203 000 0000	
23	RODO SERVICE LTDA	0,0000	202 900,0000	
23	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0 0000	202 500,0000	
[illegible]	RODO SERVICE LTDA	0 0000	202.400,0000	
24	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	202 000,0000	
25	RODO SERVICE LTDA	0,0000	201.900,0000	
25	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	201.500 0000	
26	RODO SERVICE LTDA	0,0000	201 400,0000	
26	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	201 000,0000	
27	RODO SERVICE LTDA	0,0000	200 950 0000	
27	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	200.500,0000	
28	RODO SERVICE LTDA	0,0000	200 400,0000	
28	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0 0000	200 200,0000	
29	RODO SERVICE LTDA	0,0000	200.100,0000	
29	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	200.000,0000	
30	RODO SERVICE LTDA	0,0000	199 990,0000	
30	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	199 700,0000	
31	RODO SERVICE LTDA	0,0000	199 650,0000	
31	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	199 500,0000	
32	RODO SERVICE LTDA	0,0000	199 400 0000	
32	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	199 200 0000	
[illegible]	RODO SERVICE LTDA	0,0000	199.100,0000	
33	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	199 000,0000	
34	RODO SERVICE LTDA	0,0000	198 900,0000	
34	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	Desistiu	Desistiu	199 000 0000

O licitante RODO SERVICE LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta O pregoeiro face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor RODO SERVICE LTDA pelo valor de R$ 198 900,0000 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais)

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão as 09 56 horas do dia 4 de Setembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JULIANA CRISTINA DE SOUZA - Pregoeiro

ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUE - EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSÉ GONÇALVES - EQUIPE DE APOIO

TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS - EQUIPE DE APOIO

Edital de Pregão Presencial Nº 34
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ROBSON DA SILVA REIS ..... EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: *Setor de Licitações.*

Para: *Assessoria Jurídica*

Data: 12/09/2018

Prezado Senhor

Encaminhamos o edital do processo nº 61 - Pregão Presencial nº 34/2018, para análise e emissão de parecer jurídico final.

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 894
Data: 12/09/18
Horário: 09:48
Assinatura:

Parecer jurídico

Pregão Presencial n.° 34/2018. Pedido de parecer final e conclusivo. **AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL**. Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.° 34/2018, cujo objeto foi a aquisição de um veículo 0 Km adaptado, destinado à rede socioassistencial do Município, voltado para crianças e adolescentes com deficiência, conforme as especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.° 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 25 de setembro de 2018.

Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 940
Data: 25/09/18
Horário: 10:37
Assinatura:

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 34/2018 - PR 000182
CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR	Processo Administrativo: 77/2018 Processo de Licitação: 61/2018 Data do Processo: 20/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 61/2018
b) Licitação Nr.: 34/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/09/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS ZERO KM, ADAPTADO, DESTINADO A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICIPIO VOLTADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA

g) Fornecedores e Itens Vencedores

	Qtde de Itens	Média Désct (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 011656 - RODO SERVICE LTDA	1	0,0000	198.900,00
	1		198.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Dotação(ões) 5.004.4.4.90.52.00.00.00.00 (665) Saldo 240.000,00

JCN CORREIO DO NORTE
VERSÃO ONLINE JORNALCN COM BR
000183
EDIÇÃO Nº 2042

Membros da CIPA passam por treinamento em Ribeirão Claro

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida

Assessoria

Na última semana, os novos membros da CIPA para gestão 2018/2019, tiveram treinamento ministrado pelo técnico de segurança do trabalho, Tiago Rodrigues de Camargo.

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

"É muito importante para os servidores terem este aprendizado e assim, multiplicarem os ensinamentos, uma CIPA capacitada têm como planos de identificar os riscos do processo de trabalho, elaborar mapas de riscos, traçar planos de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho" afirmou o técnico de segurança do trabalho da prefeitura de Ribeirão Claro, Kleber Braz Dias.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselheiro Mairinck – Pr

Resolução Nº 008/2018

SÚMULA – Aprova a Prestação de contas Parcial do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea 2017– Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do Município de Conselheiro Mairinck – Pr

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Conselheiro Mairinck Estado do Parana, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 425/10 de 15 de julho de 2010

Considerando a deliberação de Plenaria realizada em 26/09/2018, deste Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas Parcial do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea 2017 do Fundo Estadual de Assistência Social– FEAS, do período de 05/12/2017 à 30/06/2018, apresentado na reunião ordinária deste Conselho no dia 26/09/2018

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprova o Plano de Providencia apresentado referente ao saldo em conta

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação

Conselheiro Mairinck – Pr, 27 de Setembro de 2018.

ELISA MARIE VIDA ARISTIDES
PRESIDENTE CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ –
LEI Nº 030/95

CMAS

RESOLUÇÃO Nº010/CMAS/2018.

SUMULA Aprova prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea Dezembro/2017 a Junho de 2018 e juntamente aprovação do Plano de Providencia referente ao saldo

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 030/95, de 14/09/95,
Considerando a deliberação em reunião realizada 26/09/2018

Resolve:

Art. 1 – Aprova a prestação de contas parcial do FEAS/ CEAS- PR Incentivo Família Paranaense – IFP –AE – Deliberação nº 068/2017 – CEAS referente ao período de dezembro de 2017 a junho de 2018

Art. 2 – Aprova Plano de Providencia apresentado referente ao saldo superior de 30% do repasse.

Art. 3 - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrárias.

Siqueira Campos 26 de setembro de 2018

Janete Franco Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 34/2018, cujo objeto da presente licitação é: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS ZERO KM ADAPTADO, DESTINADO A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICIPIO VOLTADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
98/2018	RODO SERVICE LTDA	198.900,00

Siqueira Campos, 25 de setembro de 2018.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 41/2018

OBJETO: Registro de Preços de merenda escolar a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de doze meses
PROTOCOLO até as 08h45min do dia. 11/10/2018
ABERTURA: 11 de outubro de 2018 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES. Prefeitura Municipal - Tel. (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 27 de setembro de 2018.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 098/2018 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA RODO SERVICE LTDA.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76 919 083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855 416 729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0004-50, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 923, Jardim Ana Eliza, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta licitação é a aquisição de 01 (um) veículo tipo Micro Ônibus zero KM, adaptado, destinado a Rede Socioassistencial do Município, voltado para crianças e adolescentes com deficiência, conforme especificações do Anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega do veículo será estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 61 - Pregão Presencial nº 34/2018, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor do presente Contrato é de **R$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais)**, conforme Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento do valor constante na cláusula terceira correra por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(665) 11.001.08.242.0081.5.004.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1801 – Departamento Social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
À CONTRATANTE COMPETE:
a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
b) Fiscalizar a entrega do item em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
c) Efetuar o pagamento em razão da entrega realizada;
d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
f) Os responsáveis pelo recebimento do equipamentos/materiais permanentes devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:
a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/materiais licitados, bem como sua entrega;
b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data autorização de compra

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva do veículo;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;
PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/materiais constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;
PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;
PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicara a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);
PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subseqüente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estara caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato.
d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato.
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93),
m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
É vedada à CONTRATADA:
a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
d)

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020
Rua Marechal Deodoro, 1837 – C.E.P: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA
Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 25 de setembro de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

RODO SERVICE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Robson da Silva Reis
RG 8.047.695-7

Tefranio Fidencio dos Reis
RG 8.529.390-7